



RELATÓRIO DE GESTÃO CGE 2020

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ÍNDICE

Mensagem do Controlador	4
Estrutura de Governança da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	6
Sumário Executivo	20
Covid-19	29
Formação da força-tarefa Covid-19	29
Transparência dos dados da Covid-19	30
Acesso à informação	32
Rankings de transparência da Covid-19	33
Redes de controle	35
Publicações	36
Reconhecimento	40
Prevenção	41
Ações de auditoria	41
Fomento à transparência de dados públicos	44
Fomento da cultura de integridade	50
Gestão da informação	58
Ações orientativas e capacitações	64
Publicações	65
Deteção	74
Inteligência	74
Operações especiais	75
Acordos de leniência	76
Correção	78
Denúncias	78
Decisões correccionais	80
Pessoa jurídica	81
Parceria entre as corregedorias	82
Publicações em matéria correccional	83
Como os cidadãos enxergaram a CGE em 2020	85
Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	100

Mensagem do Controlador-Geral



Rodrigo Fontenelle
Controlador-Geral do Estado

Apresentação

Os novos projetos e prazos presentes no planejamento da CGE de 2020 já anunciavam que o ano seria de muito trabalho. A pandemia de Covid-19, porém, foi o evento de altíssima gravidade e baixíssima probabilidade que aparece, na maior parte das vezes, apenas nos mapas de riscos estratégicos.

A crise, no entanto, não nos paralisou. Ao contrário, assumimos imediatamente nosso papel ao lado dos gestores, orientando-os sobre os caminhos mais seguros para otimizar os recursos públicos no enfrentamento ao coronavírus.

Os resultados foram notáveis. Auditamos 87% dos valores empenhados, cerca de R\$700 milhões em compras relativas ao combate da Covid-19. Houve a renegociação de R\$4,9 milhões referentes a preços de medicamentos e equipamentos, cancelamos R\$1 milhão em licitações emergenciais irregulares.

Ainda atuando preventivamente, criamos sessão específica no Portal da Transparência com o intuito de reunir, em um único local, dados sobre informações importantes sobre o enfrentamento da pandemia. Foram 1,9 milhões de acessos ao Portal Corona Vírus apenas esse ano. Além disso, 4 novos conjuntos de dados relativos ao tema foram acrescentados ao Portal de Dados abertos.

Nossos esforços com a transparência foram reconhecidos pelo destaque de Minas nos rankings de transparência de dados epidemiológicos e de contratações emergenciais relativos à Covid. MG alcançou a nota 100 no ranking da Open Knowledge Brasil (OKBR) e 96 no ranking da Transparência

Internacional, sendo classificado como estado com alto nível de transparência.

Tudo isso sem renunciar às nossas outras atribuições. Dois lançamentos se destacaram: o Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos e o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos. Entregamos, ainda, nosso Planejamento Estratégico 2020/2023, nosso Plano de Continuidade de Negócios, nossa Declaração de apetite à riscos e nosso Plano de Contingências.

Realizamos dezenas de trabalhos junto às redes de controle, produzimos o Portal da Lei Geral de Proteção de Dados do Estado, atualizamos o Portal do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), atingimos pelo menos 45mil agentes públicos com nossas capacitações e podcasts.

E, no final, fomos agraciados com a menção honrosa no 5º Prêmio Inova com o Portal dos Conselhos, além de sermos classificados no melhor nível de estrutura dos órgãos de controle do país segundo o Banco Mundial e o Conselho Nacional de Controle Interno. Conquistas muito relevantes e que nos enchem de orgulho e motivação.

Foi um ano difícil, sem dúvidas. Mas cumprimos nossas metas de 2020 e respondemos, com excelência, aos desafios que a pandemia nos impôs. Sem dúvida, o trabalho conjunto entre governo e gestores foi, mais uma vez, o grande facilitador dos nossos trabalhos. Agradeço a todos e a todas pela confiança, e vamos em frente!

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)

Conforme estabelecido na 3ª edição do Plano de Integridade da Controladoria-Geral, uma boa governança pública:

“(…) pressupõe a existência de uma liderança forte, ética e comprometida com os resultados; de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses sociais; e de estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário.” (Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, 2021, p. 20, *apud* sítio institucional do TCU: portal.tcu.gov.br)

Adicionalmente, o referido órgão de Controle Externo destaca que:

“(…) a governança de órgãos e entidades da administração pública envolve três funções básicas: a) avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros; b) direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; c) monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.” (Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, 2021, p. 22, *apud* Tribunal de Contas da União, 2014, p. 30)

Nesse contexto, a Resolução CGE nº 12, de 17 de abril de 2019, dispôs sobre a Governança Participativa na Controladoria-Geral do Estado (CGE), sua composição e funcionamento.

O modelo proposto objetiva consolidar a aproximação entre o órgão central e as Controladorias Setoriais e Seccionais, promover melhores práticas de comunicação, fortalecer a legitimidade dos instrumentos normativos e processos de trabalho, além de possibilitar um processo de tomada de decisão mais democrático, transversal e inclusivo. Assim, incorpora o conhecimento técnico e a experiência dos profissionais do sistema de controle interno no planejamento e execução dos trabalhos de transparência e integridade, auditoria e corregedoria.

Os instrumentos de governança participativa previstos são: Comitês Temáticos; Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC); Consultas Abertas; e o Comitê Estratégico de Governança (CEG).

Os Comitês Temáticos consistem em grupos de agentes e profissionais que, em conjunto, discutem, desenvolvem e divulgam resultados de determinado tema específico aos demais membros da instituição e à sociedade em geral. Os principais Comitês Temáticos com vigência em 2020 foram:

- Comitê responsável por gerenciar a atuação da Controladoria-Geral do Estado no âmbito das ações das Redes de Controle, conforme Resolução CGE nº 11, de 03 de abril de 2020;
- Comitê Temático de implementação das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas unidades do Órgão Central da CGE, conforme estabelecido na Resolução CGE nº 20, de 09 de junho de 2020.

No que concerne à atuação da CGE nas redes de controle, prevista na Ação 10 do Plano de Integridade do órgão, é de pontuar a sua participação na Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (ARCCO/MG), na Estratégia Nacional

de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

A Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (ARCCO/MG) refere-se ao espaço colegiado permanente, integrado principalmente por órgãos e entidades estaduais e federais, com o escopo de trabalhar articuladamente pelo combate à corrupção e aperfeiçoamento da gestão pública.

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) "(...) é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, e para a formulação de políticas públicas e soluções voltadas ao combate àqueles crimes" (sítio eletrônico da ENCCLA: <http://enccla.camara.leg.br>).

O Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), por sua vez, tem como principal objetivo promover a necessária integração entre todos os órgãos responsáveis pelo controle dos gastos públicos atuantes no Brasil. Sendo assim, coordena e articula as ações de interesse dos órgãos de controle interno, realiza debates e eventos de interesse de seus membros e coordena e desenvolve programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle (sítio eletrônico do CONACI: <http://www.conaci.org.br>).

Por seu turno, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) tem como finalidade supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles da Controladoria-Geral. Seus principais normativos vigentes são:

- Resolução CGE nº 3, de 18 de fevereiro de 2020: Reestrutura o Comitê de Governança,

Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado (CGE), instituído pela Resolução CGE nº 041/2018;

- Resolução CGE nº 4, de 19 de fevereiro de 2020: Designa a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado;
- Resolução CGE nº 7, de 11 de março de 2020: Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado.

Já as Consultas Abertas referem-se a instâncias revisoras de proposições internas. Nesse sentido, permitem a consulta ao público-alvo e demais interessados, bem como a construção horizontal e colaborativa de documentos.

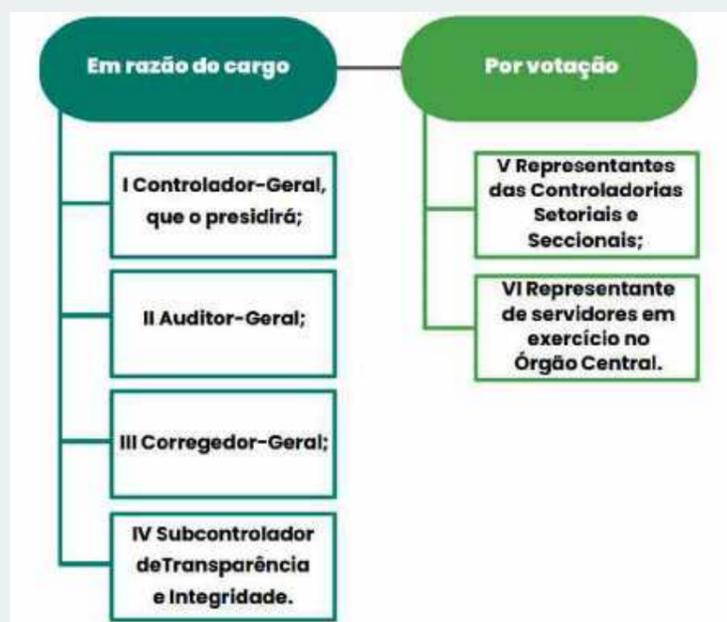
Por fim, o Comitê Estratégico de Governança (CEG) trata-se de instância de caráter consultivo que visa assessorar o Controlador-Geral em matérias prioritárias e estratégicas da instituição, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- Monitorar e avaliar o Planejamento Estratégico da CGE/MG;
 - Estabelecer diretrizes e realizar as priorizações para as ações estratégicas da CGE/MG,
- alinhas à missão e aos objetivos estratégicos da CGE/MG;
- Acompanhar a execução das ações estratégicas da CGE/MG e opinar sobre seu cancelamento ou suspensão;
 - Opinar, mediante demanda do Controlador-Geral, sobre a construção de entendimentos institucionais relacionados às atividades de auditoria, correição, transparência e integridade;
 - Alinhar entendimentos sobre temas transversais;
 - Debater sobre questões gerenciais e viabilizar o intercâmbio de boas práticas de gestão no

âmbito da CGE/MG.

Sua composição é apresentada na figura a seguir:

Composição do CEG



Fonte: Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

Modelo da organização da Controladoria-Geral do Estado em Três Linhas segundo o *Institute of Internal Auditors*

Consoante o *Institute of Internal Auditors - IIA*, o modelo das Três Linhas permite que as organizações identifiquem estruturas e processos que melhor auxiliem no alcance dos objetivos e proporcionem uma forte governança e gerenciamento de riscos. Deste modo, cada uma das “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização (Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, 2021, p. 38).

Os gestores intermediários (denominados controles de gerência – gestão operacional) integram a primeira linha, sobretudo no gerenciamento operacional de riscos. A segunda linha é representada na CGE pelo Comitê de GIRC – Governança, Integridade, Riscos e Controles, por meio das diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade, incluindo as diretrizes para promoção da integridade. De outra forma, a

auditoria interna independente desempenha a função de terceira linha, quando da avaliação dos controles, da gestão e da governança.

A figura abaixo apresenta o modelo sintético adotado pela CGE:



Modelo da CGE em 3 Linhas

Fonte: Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

Verifica-se que o modelo intensifica o papel do dono do processo como dono do risco e de seus controles. Logo, todos os gestores são responsáveis por exercer o controle dos processos.

Planejamento Estratégico

Em consonância com as diretrizes da boa governança pública, o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral foi elaborado para o período 2020-2023:

Planejamento Estratégico da CGE



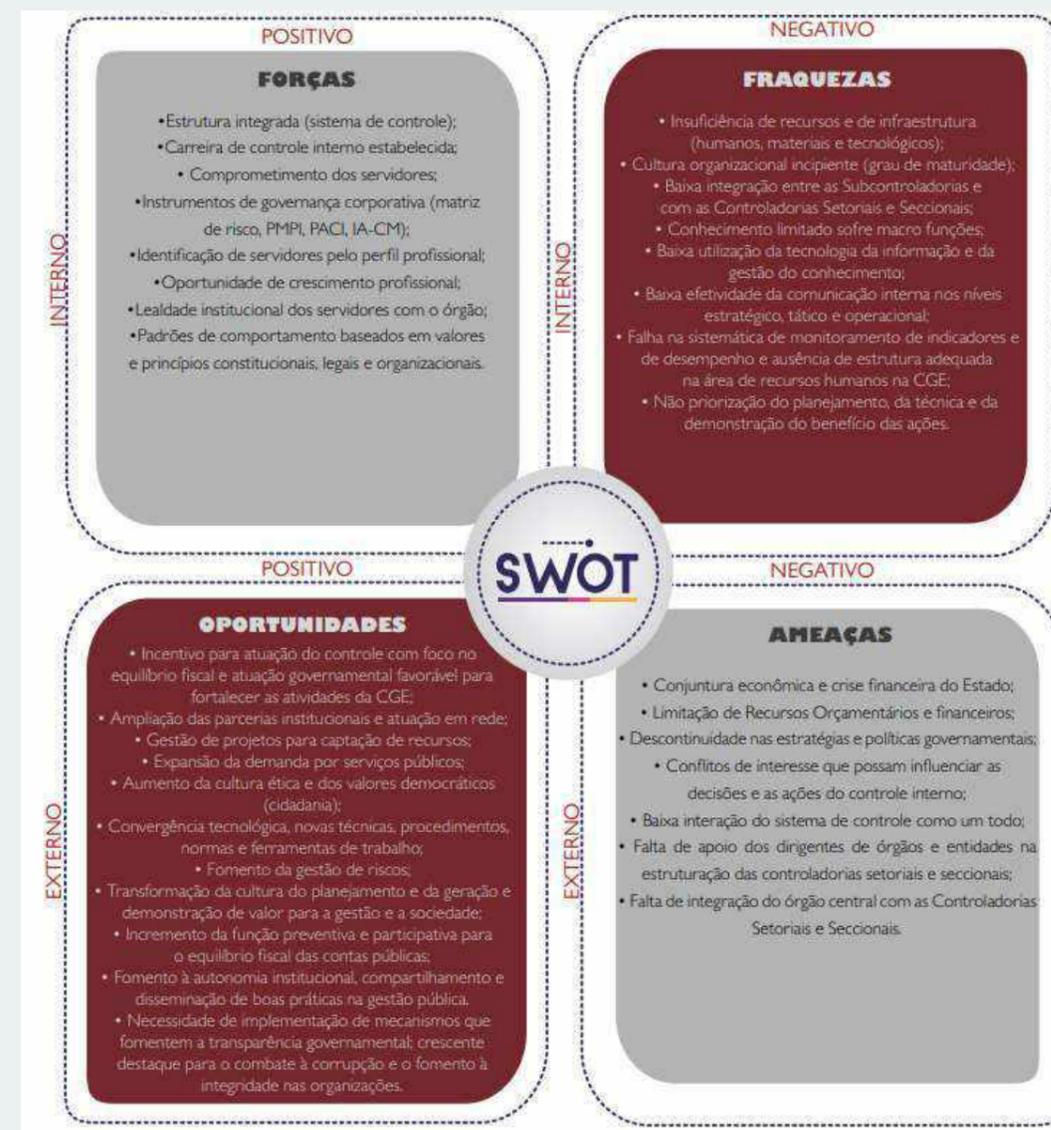
Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

A estratégia organizacional construída contemplou a avaliação da razão de ser da organização, seus valores, visão de futuro e o que deve ser priorizado para se alcançar os níveis de excelência almejados.

Nesse sentido, foram definidas a missão, visão e valores da organização, bem como realizado

o mapeamento ambiental, por meio da elaboração da matriz SWOT:

Matriz SWOT da CGE



Fonte: Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

Em seguida, promoveu-se o alinhamento com as diretrizes estratégicas do Estado, constantes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), por meio dos objetivos estratégicos.

A missão, visão e valores constam a seguir:

**NOSSA MISSÃO**

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

**NOSSA VISÃO**

Ser referência nacional na área de controle e reconhecimento pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

**NOSSOS VALORES**

Foco no cidadão, transparência, valor e ética, integridade, prestação de contas, conformidade (*compliance*), cooperação interinstitucional e responsabilidade ambiental e social.

Os objetivos estratégicos, por sua vez, consistiram nos seguintes:

- Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e da sociedade na gestão pública;
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos;
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade;
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia;
- Promover melhora na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.

Em vista disso, as Diretrizes Estratégicas previstas no PMDI foram incorporadas ao planejamento estratégico da CGE como objetivos estratégicos.

Adicionalmente, foram selecionados 3 Temas Estratégicos, cujas ações se inter-relacionam e se complementam para a consolidação das ações de transparência, integridade, controle e fomento à gestão de riscos e prevenção e combate à corrupção do Plano Plurianual de

Ação Governamental – PPAG 2020–2023. Os Temas Estratégicos são:

- Combate à Corrupção;
- Transparência e Fortalecimento da Integridade e
- Aperfeiçoamento das Ações de Controle e Fomento da Gestão de Riscos.

Por fim, foram elaborados indicadores, metas e ações estratégicas, apresentados por Tema Estratégico.

Destaca-se que a Instrução Normativa CGE/GAB n° 01, de 22 de janeiro de 2020, dispôs sobre o procedimento a ser observado pelas unidades da Controladoria-Geral do Estado para subsidiar o monitoramento das ações do Planejamento Estratégico.

Nesse contexto, os dados relativos ao monitoramento são apresentados trimestralmente à Alta Administração da instituição, a fim de comunicar o status em que se encontra a implementação das ações estratégicas, eventuais problemas e desvios, bem como oportunidades de melhorias, visando ao alcance dos resultados estratégicos programados e a minimização de seus riscos.

É importante dizer que o Planejamento Estratégico está contemplado como um eixo próprio do Plano de Integridade da CGE e compõe dois indicadores da Declaração de Appetite a Riscos da instituição – conforme será tratado adiante, cuja função abrange mitigar a ocorrência de riscos estratégicos.

Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado está prevista na Resolução CGE n° 29, de 18 de agosto de 2020.

Diante disso, a gestão de riscos integra a estratégia gerencial da CGE e deve contribuir para a alcance de sua missão e de seus objetivos organizacionais. Todas as unidades e níveis hierárquicos, assim

como suas ações e processos devem observar as disposições da Política de Gestão de Riscos, que tem como objetivos:

- I - Identificar os eventos de risco às ações e processos internos da CGE, viabilizando a atuação assertiva dos responsáveis pelo seu tratamento;
- II - Alinhar a atuação gerencial ao apetite a riscos do órgão;
- III - Adequar os controles internos ao tratamento dos riscos;
- IV - Resguardar a integridade das ações e processos;
- V - Incrementar a eficiência da gestão;
- VI - Identificar oportunidades e ameaças;
- VII - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e *accountability*;
- VIII - Fundamentar tecnicamente a tomada de decisões da gestão;
- IX - Promover a modernização e conferir maior eficácia aos controles internos do órgão.

A representação gráfica das instâncias de gestão de riscos da CGE e suas principais competências consta na figura a seguir:

Instâncias de gestão de riscos da CGE



Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

É importante pontuar que a Política de Gestão de Riscos permite a utilização de metodologias diversas para a gestão de riscos estratégicos e de processos da CGE. Deste modo, publicou-se o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, aprovado pela Resolução CGE nº 26, de 20 de julho de 2020, com a finalidade de acompanhar os riscos que poderiam prejudicar o alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais:

Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos



Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

As fases do ciclo de gestão de riscos estratégicos previstas no Guia são:

Ciclo de Gestão de Riscos Estratégicos



Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

De outro modo, o apetite a risco da Controladoria-Geral foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Governança e consiste em ato contínuo, oficializado pela Resolução CGE nº 19/2020, de 29 de maio de 2020:

Declaração de Apetite a Riscos da CGE



Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE-MG

De acordo com a referida Resolução, a Declaração de Apetite a Riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco e direciona o planejamento estratégico da Controladoria-Geral, norteando os demais planos e permitindo que a Alta Administração otimize a alocação de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros.

Considerando o nível de maturidade da instituição em riscos, a declaração apresenta os seguintes indicadores de monitoramento por tipo de risco definido:

- Risco Estratégico: Aprovação/Revisão anual do Planejamento Estratégico e Monitoramento da execução do Planejamento Estratégico;
- Risco Operacional: Proteção a *ciberataque* e Continuidade dos Negócios;
- Risco Orçamentário: Monitoramento da despesa;
- Risco Reputacional: CGE na mídia;
- Risco de Integridade: Aplicação de penalidades e Monitoramento do Plano de Integridade;

- Risco de Conformidade: Conformidade legal.

Releva dizer que tanto o Apetite a Riscos como a Tolerância a Riscos serão acompanhados pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorados permanentemente pela Alta Administração e pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.

A Controladoria-Geral é conservadora em seu apetite a riscos e, portanto, tem um baixo apetite em todas as categorias de riscos consideradas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

COVID-19

Força-tarefa Covid-19

Coordenada pela Auditoria-Geral da CGE e executada por unidades de auditoria em 14 órgãos do Estado, a força-tarefa atuou preventivamente de modo a diminuir os riscos de irregularidades nas compras emergenciais.

Equação da Força-tarefa CGE

700 milhões de reais auditados de contratações de bens e serviços



Aumento de **87%** dos valores empenhados analisados

89 consultorias apontando riscos nas contratações para tomada de decisão na gestão



50 avaliações em contratações realizadas (objetos: máscaras; ventiladores pulmonares; marca-passo; testes covid; entre outros)

5 publicações voltadas a agregar valor à gestão durante a pandemia

= R\$8,7 milhões

em benefícios financeiros para o Estado

Equação da **Transparência**

27.698 acessos à Seção Covid-19



20.797 acessos ao Portal de Dados Abertos



2 novos conjuntos de dados abertos relativos à Covid-19



Maior **Divulgação** das contratações emergenciais

Aumento no nº de **Painéis implementados** com visualizações interativas e recursos de business intelligence

178 pedidos relacionados à pandemia recebidos pelo e-sic



91% respostas no prazo



= excelência

nos rankings de transparência

95 pontos no ranking da Open Knowledge Brasil

96 pontos no ranking da Transparência Internacional

Benefícios do **Controle**

80,72 em benefícios
milhões de reais financeiros

131 benefícios qualitativos

Transparência é a **Regra!**

**Classificação das
informações sigilosas**

**Manual Lei Geral de
Proteção de Dados (LGPD)**

Portal LGPD

Fomento à **Integridade**

**Novo Portal do Plano Mineiro de Promoção da
Integridade (PMPI)**

**Novo Sistema para acompanhar a execução
do PMPI no Estado**

Criação da Rede Mineira de Integridade

62,5%

dos órgãos mineiros publicaram
ou os estão desenvolvendo o
Plano de Integridade

74%

das ações do **Plano
de Integridade da CGE**
estão concluídas

**Declaração de Bens e Valores:
menor índice de inadimplência!**

**Portal dos Conselhos:
menção honrosa no 5º Prêmio Inova**

CONTROLE SOCIAL

Durante a XI Semana dos Direitos Humanos, promovida pela Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESE entre os dias 07 e 12 de dezembro, a Subcontroladora de Transparência e Integridade, Nicolle Ferreira Bleme, apresentou a palestra 'Acesso à informação pública como direito humano: os dados da Covid-19 no Portal da Transparência' desenvolvida pela Diretoria Central de Controle Social, com o apoio da Diretoria de Transparência Ativa.

Banner da palestra da CGE-MG na XI Semana de Direitos Humanos, SEDESE, 2020



Nova edição do curso de ensino à distância 'Participação e Controle Social'

Em parceria com a Controladoria Geral da União (seccional Minas Gerais) e a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a CGE/MG ofertou nova edição do Curso EaD 'Participação e Controle Social'. O curso foi oferecido no portal da Escola do Legislativo, com inscrições abertas de 14 de abril a 10 de julho e realização entre os dias 14 de abril e 19 de julho.

Nesta edição, o curso teve três módulos (Básico, Saúde e Assistência Social) e também contou com as seguintes entidades parceiras: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (Ceas) e Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS). A tabela abaixo apresenta o total de pessoas aprovadas, reprovadas e infrequentes nos três módulos oferecidos em 2020:

SITUAÇÃO	MÓDULO BÁSICO	MÓDULO SAÚDE	MÓDULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
APROVADOS	103 (33%)	52 (40%)	41 (30%)	196 (34%)
REPROVADOS	28 (9%)	3 (2%)	15 (11%)	46 (8%)
INFREQUENTES	178 (58%)	74 (57%)	81 (59%)	333 (58%)
TOTAL	309 (100%)	129 (100%)	137 (100%)	575 (100%)

Fonte: ALMG

A participação da DCCS nesta parceria ocorre desde a concepção inicial, em 2017, sendo que a equipe da diretoria foi responsável por elaborar o conteúdo sobre orçamentos públicos (PPA, LDO, LOA) do módulo básico do curso.

1. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Lançado no mês de abril de 2020, o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos foi elaborado pela Corregedoria-Geral com ações a serem adotadas pela Controladoria-Geral

do Estado, no exercício 2020, com o objetivo de prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2020 destaca os resultados obtidos no ano, a partir da implementação das 27 (vinte e sete) ações constantes do seu portfólio, distribuídas em quatro eixos temáticos de atuação.

1.1 EDUCAÇÃO

1.1.1 Capacitação

- ✓ Deveres, Proibições e Sanções, com **2.528** participantes;
- ✓ Processo Administrativo Eletrônico - PAD-e, com **294** participantes;
- ✓ Responsabilização Pessoas Jurídicas, com **771** participantes.

Fortalecimento das Redes de Controle

Operação "MEDTEST"

Operação de fraude em compras de EPI

Operação "Mato Moiado"

Publicações Inovadoras

Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos

Guia de Transparência Ativa

Cartilha LGPD

Declaração de Appetite a Riscos

CGE Capacita

Pelo menos **44.633** pessoas participaram de capacitações e outras ações de cunho orientativo

Correção

61 processos administrativos disciplinares (PADs) decididos:

36 expulsões (23 por atos relacionados à corrupção)

15 suspensões

1 repreensão

95 outras decisões correccionais

16 sindicâncias administrativas investigatórias

Processos Administrativos de Responsabilização (PAR)

2 PARs concluídos

5 PARs instaurados

Acordos de **Leniência**

1 concluído

4 em andamento

Mídias

Aumento de

84,5% de seguidores
no **Instagram**

2.353 inscritos a mais no
canal do YouTube

Reconhecimento

CGE Minas no melhor nível de estrutura dos órgãos de controle do país segundo avaliação do Banco Mundial e do Conaci

COVID-19

Ações da CGE-MG em resposta à crise

“O controle agrega eficiência à utilização dos gastos públicos, de modo geral. Porém, em um contexto de crise nas proporções da que estamos vivenciando, assume um caráter ainda mais crítico, tornando-se vital para que a administração pública possa executar suas ações de modo a atender as necessidades da população”. Rodrigo Fontenelle, controlador-geral do Estado de MG.

Formação da Força-tarefa Covid-19

Coordenada pela CGE e executada por unidades de auditoria em 14 órgãos do Estado, **a Força-tarefa atuou preventivamente de modo a diminuir os riscos de irregularidades nas compras emergenciais.**

R\$700 milhões em compras de bens e serviços relativos ao combate da Covid-19 foram auditados por Força-tarefa. Ao todo, mais de 87% dos valores empenhados foram analisados e 139 documentos de auditoria emitidos visando a integridade das aquisições públicas.

A Força-tarefa em números

- 139 documentos emitidos: sendo 64% (89) consultorias e 36% (50) avaliações, visando certificar a integridade das contratações públicas;
- 700 milhões auditados de contratações de bens e serviços;
- 87% dos valores empenhados analisados;
- 89 consultorias apontando riscos altos nas contratações para tomada de decisão na gestão;
- 50 avaliações em contratações realizadas (objetos: máscaras; ventiladores pulmonares; marca-passo; testes covid; entre outros);

Outras ações da Força-tarefa

- Trilhas Due Diligence para verificação suspeitas sobre fornecedores;
- Acompanhamento das contratações emergenciais e da execução de despesas do Programa de Governo “Enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid 19” (Programa 26);
- Levantamento de situação fiscal e tributária de fornecedores;
- Monitoramento de doações realizadas e recebidas (Ex. EPI);
- Perícia de amostra de produtos (Ex.: avental; máscara);

- Elaboração de Roteiro de Avaliação sobre as contratações e contratos de bens e serviços;
- Avaliação da conformidade da divulgação de todos os processos de contratações e seus respectivos contratos, com base na Lei 23.640, de 14 de maio de 2020 e Lei 23.641, de 14 de maio de 2020;
- Nota de Auditoria "Impacto do teletrabalho nos custos administrativos";
- Nota de Auditoria "Impacto da pandemia na Parceria Pública Privada do Complexo Penal (desempenho da PPP)".

Resultado das ações da Força-tarefa (Covid-19):
R\$ 8,7 milhões de benefícios financeiros

Detalhamento Benefícios Financeiros Covid-19

Órgão / Entidade	Benefício Financeiro (R\$)	Detalhamento
SEPLAG	3.447.300,00	Renegociação de preços Equipamentos médicos (compra de monitores multiparâmetros)
SEPLAG	1.360.030,00	Renegociação de preços medicamentos (compra de medicamentos tratamento Covid)
SECULT	2.805.000,00	Prevenção/Interrupção de pagamento renda emergencial Covid da Lei Aldir Blanc
IPSEMG	930.002,32	Redução de preço em contratações; e cancelamento de contratações não passíveis de situação emergencial Covid
PMMG	165.350,00	Redução de preço em contratações
TOTAL	8.707.682,32	

Transparência dos dados da Covid-19

A transparência dos dados públicos é essencial para garantir a possibilidade de controle social pelos cidadãos. Amplamente divulgados nessa pandemia, os dados relativos à Covid-19 no estado de Minas Gerais garantiram esse importante direito da população.

Nesse sentido, seguem as ações implementadas pela CGE para ampliar o acesso à informação e garantir a transparência dos dados da Covid-19.

Divulgação das contratações emergenciais

Em 27/03, a CGE orientou todos os órgãos e entidades quanto à obrigatoriedade de divulgação, em seus próprios sites, dos processos de compras realizados para o enfrentamento do coronavírus com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020. Solicitou-se, também, que essas informações fossem encaminhadas a CGE para publicação consolidada no Portal da Transparência como dados abertos.

Dados abertos

Em 29/04 dois novos conjuntos de dados abertos sobre a Covid-19 foram disponibilizados no Portal de Dados Abertos e no Painel de Informe Epidemiológico do Coronavírus, ambos com atualização diária.

O primeiro conjunto de dados, apresentados no "Painel do Informe Epidemiológico do Coronavírus", trazia todas as notificações – confirmadas ou não – de casos suspeitos da infecção no estado, discriminadas por sexo, idade, município, dentre outras informações.

Em 10/06 houve a ampliação das informações sobre as contratações emergenciais para o enfrentamento do coronavírus no Portal de Dados Abertos, com a inclusão de dados relativos à situação do processo de compra, aos procedimentos de contratação e informações do item de material e serviço do processo de compra (código, item, cidade de entrega, quantidade homologada e valores de referência e valores homologado).

No Portal de Dados Abertos de MG estão disponibilizadas, além das informações constantes do Painel Epidemiológico, informações relativas especificamente aos casos confirmados, como a necessidade de internação em UTI ou enfermaria, especificação de sexo, idade, município.

Seção Covid-19 no Portal da Transparência



Criação, em 03/06, de seção exclusiva no Portal da Transparência para divulgar dados dos contratos emergenciais referentes à Covid-19 no estado de Minas Gerais. De junho até o fim de 2020 foram realizados 22.277 acessos à seção.

As informações disponíveis na nova seção são relativas aos Contratos Emergenciais amparados pela Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Estadual nº 23.640/2020 para aquisição de bens e serviços, inclusive de engenharia, obras, alienações e locações necessários ao enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes da Covid-19.

Em 24/08 a CGE, em parceria com diversas Secretarias, ampliou o escopo e a qualidade das informações divulgadas na seção Covid-19. Foram implementados painéis com visualizações interativas e recursos de business intelligence com interface simples para o usuário comum.

A seção Covid-19 possibilita que o cidadão consulte legislação de referência, relatórios de execução financeira, dados dos contratados, valores, dentre outras informações, de forma estruturada e em formato aberto.

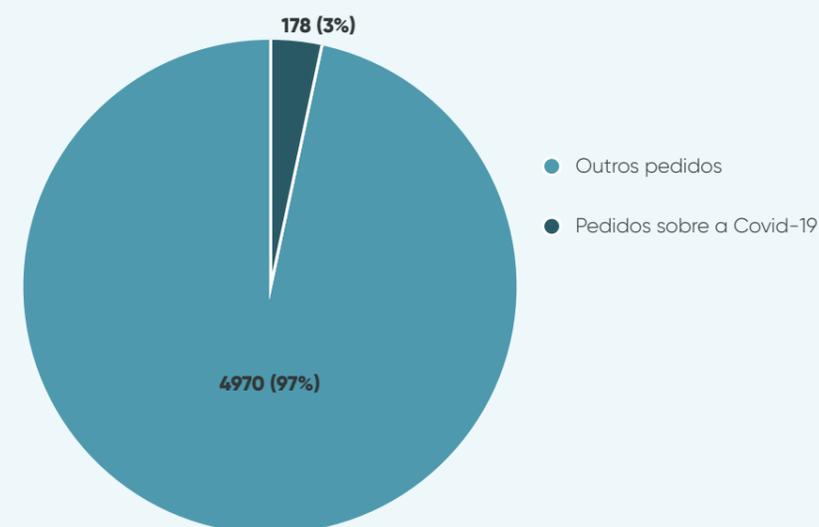
Por fim, a seção disponibiliza link para o canal da Ouvidoria específico para denúncias, reclamações e sugestões relativas ao Coronavírus.

Acesso à Informação

Assim como a transparência, o acesso à informação é importante ferramenta para o exercício do controle social. Sendo assim a CGE respondeu tempestivamente todos os 178 pedidos relacionados à pandemia.

Foi disponibilizado, na Seção Covid-19 do Portal da Transparência de MG, relatório com os dados estatístico sobre as manifestações de acesso à informação sobre o assunto. Esses pedidos representaram 3% do total de manifestações recebidas pela CGE em 2020.

Pedidos de acesso à Informação relativos à Covid-19



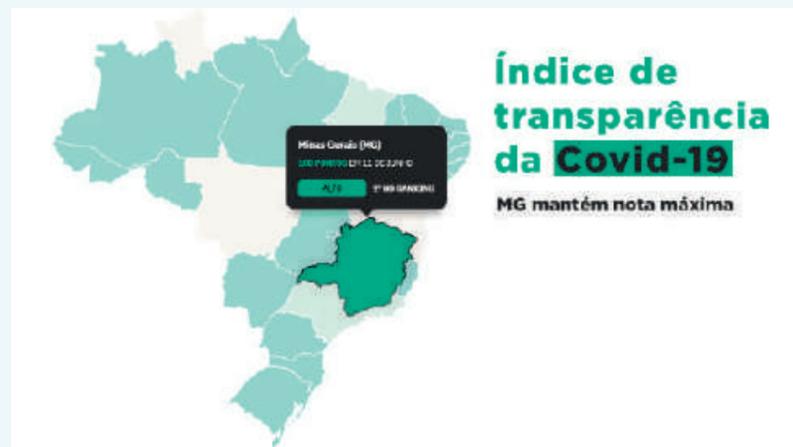
10 órgãos que mais receberam demandas relativas à Covid-19:

Secretaria de Estado de Saúde - SES	57
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	37
Secretaria de Estado de Educação - SEE	13
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	9
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	9
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	8
Controladoria-Geral do Estado - CGE	6
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE	4
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	4
Secretaria-Geral	3

Rankings de Transparência da Covid-19

Organizações não governamentais independentes avaliaram a qualidade dos dados e informações relativas à pandemia publicados pela União e pelos estados brasileiros em seus portais oficiais. A posição de Minas nesses rankings reafirma o compromisso do Estado com a transparência de dados públicos.

Índice da Transparência da Covid-19



O Índice da Transparência da Covid-19 foi lançado em abril de 2020, pela Open Knowledge Brasil (OKBR), e levou em conta as dimensões, conteúdo, granularidade e formato dos dados sobre a pandemia.

Na primeira avaliação Minas Gerais ocupava a quinta posição entre os estados, com uma pontuação de 48/100 e um nível de transparência considerado “médio”. Na última avaliação da primeira versão do índice, realizada em 11/06, Minas estava na primeira posição com pontuação máxima.

Tal incremento foi resultado da parceria entre Secretaria Estadual de Saúde e CGE, que utilizaram diferentes mídias – a exemplo do boletim epidemiológico, do painel de monitoramento dos casos e do portal de Dados Abertos – para disponibilizar as informações sobre a pandemia.

Mais tarde, além de publicar o total de casos notificados, o Estado passou disponibilizar a identificação de positivos para Covid-19 em algumas categorias (profissionais da saúde, população privada de liberdade e etnias indígenas). Essas melhorias permitiram que Minas permanecesse em ótima colocação mesmo após mudança de metodologia do ranking. Minas fechou o ano classificada em um patamar considerado alto de transparência, com pontuação 95/100 e ocupando a quarta posição entre os estados.

Ranking de Transparência em Contratações Emergenciais

Com objeto de avaliação diferente da OKBR, o Ranking de Transparência em Contratações Emergenciais, da Transparência Internacional, avaliou como os portais de transparência dos entes federados publicaram informações sobre contratações emergenciais.

Na primeira avaliação Minas Gerais ocupava a décima primeira posição entre os estados, com pontuação 62/100 e nível “bom” de transparência. Em crescente escalada de pontuação, Minas Gerais obteve a classificação “ótimo”, ocupando a 9ª posição entre os estados com a pontuação 96/100.

Novas funcionalidades foram implementadas no Portal da Transparência e no Portal de Dados Abertos nesse contexto: ferramenta de visualizações interativas para navegar pelos dados de compras e contratações emergenciais (Power BI); relação das doações recebidas pela Força-tarefa da Covid-19 e destinação das mesmas; e a divulgação das medidas de enfrentamento e mitigação dos efeitos socioeconômicos da pandemia (políticas implementadas com foco na proteção social e medidas econômicas adotadas para minimizar os impactos da pandemia na economia).

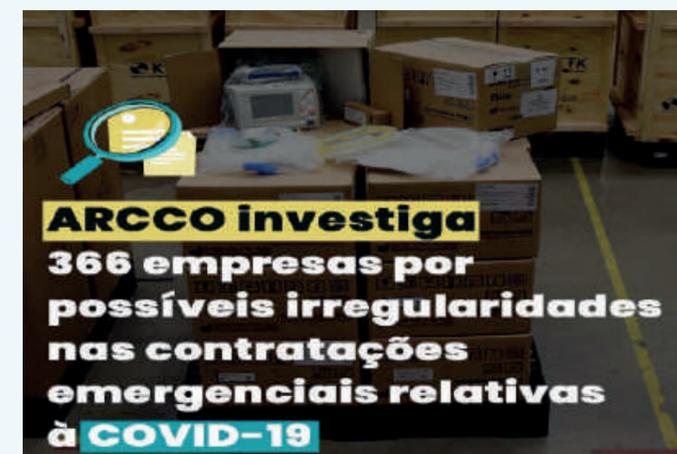
Redes de Controle

O trabalho em conjunto dos órgãos de controle do Estado e da União ampliaram muitas vezes a força que cada um teria isoladamente, possibilitando um trabalho assertivo e eficiente.

Operação “MEDTEST”

Parceria entre a CGE e a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/DECCOR, colabora para investigações e realização da operação “MEDTEST”, que apreendeu documentos e materiais relacionados aos crimes de corrupção ativa e tentativa de estelionato em face do Estado de Minas Gerais.

Operação de fraude em compras de EPI





G1 MINAS GERAIS

Suspeito de fraudar licitações para produtos contra a Covid-19 é alvo de operação da Polícia Civil; prejuízo pode superar R\$ 500 mil

Segundo a corporação, o homem pode responder por fraude a licitação, organização criminosa, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

Por Patrícia Flúza, G1 Minas — Belo Horizonte
26/10/2020 | 19h58 - Atualizado há 2 minutos

f t w h p

Publicações

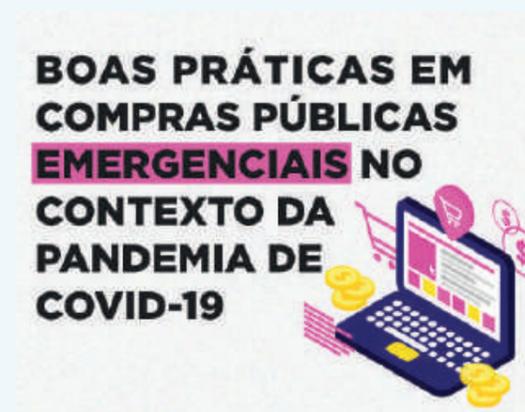
A fim de garantir a celeridade no atendimento às demandas de emergência de saúde pública geradas pelo Covid-19, alguns regramentos relativos às contratações de materiais e serviços para enfrentamento da pandemia foram flexibilizados. Esse cenário revelou um panorama complexo de incertezas para a Administração Pública que impõe obstáculos, dificuldades e riscos aos gestores públicos.

Nesse contexto, aliar a segurança jurídico-administrativa com a celeridade necessária nas compras e contratações públicas é um dos desafios mais importantes para a Administração Pública.

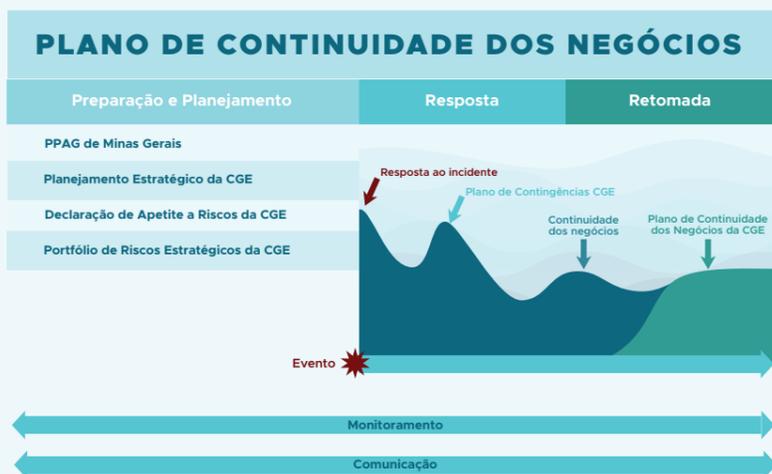
Assim a CGE, exercendo sua competência de agregar valor à Administração Pública, publicou materiais com o objetivo de auxiliar os gestores a atingirem seus objetivos institucionais de forma eficiente, mesmo nesse cenário.



O "Caderno de Perguntas e Respostas: Contratações para enfrentamento da Covid-19" foi elaborado com o objetivo de contribuir com orientações e esclarecimentos, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relacionados às recentes mudanças legislativas acerca das contratações públicas durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.



O infográfico acima resume as sugestões de boas práticas, trazidas pela Nota Técnica N° 1520.0379.20, "Identificação e mitigação de riscos em contratações públicas no contexto da Lei Federal nº 13.979/2020".



O documento apresentou diretrizes para o retorno gradual às atividades presenciais na CGE, bem como gestão de riscos e planejamento para o contexto pós-crise Covid-19. O Plano de Continuidade de Negócios **objetiva transmitir transparência e segurança, tanto para os servidores quanto para a população, que devem entender que a CGE continua desenvolvendo suas atividades de forma eficiente e responsável.**



A CGE apresentou **resultados que comprovam a importância do controle interno para a governança e economicidade da administração pública mesmo em tempos de crise.**



O Plano de Contingências da CGE buscou estratégias para dar continuidade aos trabalhos da instituição diminuindo o risco de contágio de seus servidores ao mínimo possível. O Plano prevê estratégias diferenciadas para cada uma das 4 fases de propagação da epidemia no território mineiro. Além disso, detalha os responsáveis por implementar cada ação, a quem essas ações serão direcionadas, o momento em que serão colocadas em prática e, ainda, justifica cada uma delas.

RECONHECIMENTO

Diagnóstico realizado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e pelo Banco Mundial classificou a estrutura de órgãos de controle interno do país.



“Nesses últimos anos investimos em inteligência da informação, no trabalho em rede, em gestão de riscos, controle social, prevenção de atos ilícitos. Nossa colocação no melhor nível de estrutura dos órgãos de controle interno é um reconhecimento desses esforços, e nos dá mais energia para seguir crescendo ainda mais.” **Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais.**

PREVENÇÃO

Ações de auditoria

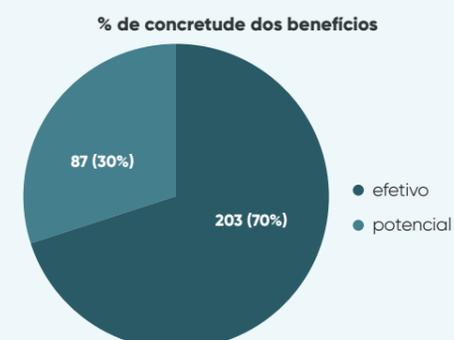
Controle interno impede que R\$2.664.000,00 deixem indevidamente os cofres públicos de Minas Gerais

Trabalho preventivo da CGE-MG, em parceria com CGU, TCE e Secult, impede a concretização de prejuízos milionários ao Erário mineiro

R\$ 80,72 milhões em benefícios financeiros
131 benefícios qualitativos

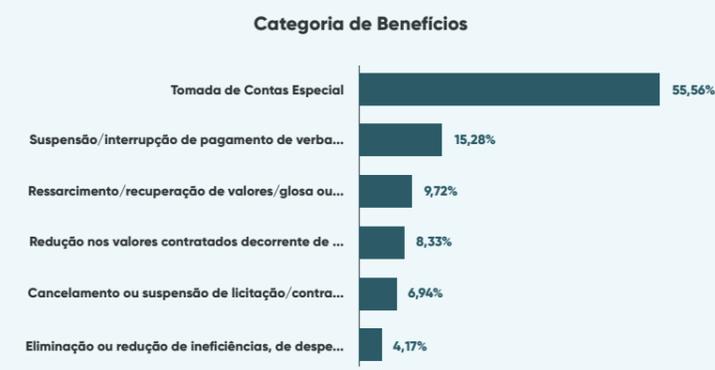
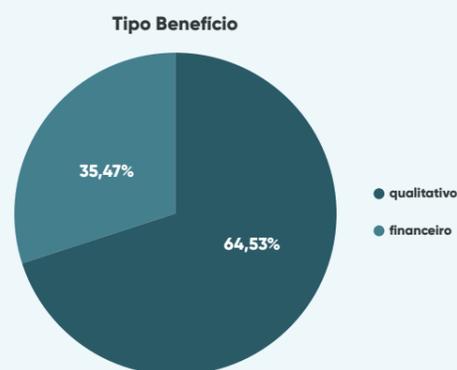
As ações de auditoria alcançaram, em 2020, o montante de R\$ 80,72 milhões em benefícios financeiros. Esse valor é calculado contabilizando-se o impacto de orientações fornecidas pela auditoria e acatadas pelo órgão ou entidade.

É possível citar, como exemplo, o cancelamento ou suspensão de licitação, contrato ou instrumento congênere; a avaliação de tomadas de contas especial (10% do valor da avaliado); o ressarcimento; a eliminação ou redução de ineficiências, de desperdícios, de custos e de despesas administrativas ou o incremento de eficiência, eficácia, efetividade; a interrupção de pagamento ou aumento de remuneração concedido indevidamente.

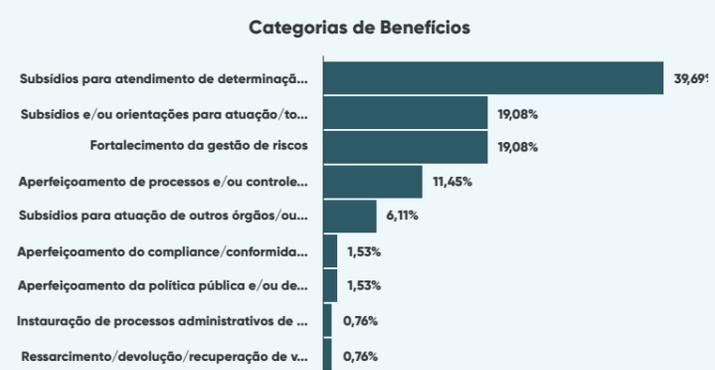
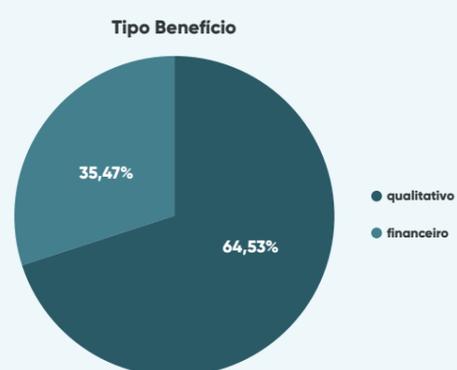


Os principais benefícios, tanto qualitativos como financeiros, decorrem de ações, recomendações e orientações para o cumprimento da lei.

Benefícios Financeiros



Benefícios Qualitativos



Dentre os benefícios financeiros, destacam-se:

Órgão / Entidade	Benefício Financeiro (R\$)
SEPLAG Renegociação de preços Equipamentos médicos (compra de monitores multiparâmetros) Redução de Preço Contratado COVID	3.447.300,00
SEPLAG Renegociação de preços medicamentos (compra de medicamentos tratamento covid) Redução de Preço Contratado COVID	1.360.030,00

Órgão / Entidade	Benefício Financeiro (R\$)
IPSEMG Redução de Preço em contratações COVID Cancelamento de contratações não passíveis de situação emergencial COVID	930.002,32
SECULT Interrupção de Pagamento Renda Emergencial COVID Aldir Blanc (trabalhadores do setor da cultura)	2.805.000,00
PMMG Redução de Preço em contratações COVID	165.350,00
PMMG Eliminação de desperdícios (CEMIG – conta de energia)	499.785,75
Diretoria Central de Fiscalização de Contratações Acordo Judicial Cidade das Águas – Grupo Português “Yser” Ressarcimento	15.288.272,00
ESP Unesco Ressarcimento de saldo não utilizado, devidamente acompanhado pela Auditoria Ressarcimento	1.408.653,74
Diretoria Central de Fiscalização de Concessões Programa Minas Atende Simplificação de serviços: oferta de serviços digitalmente – Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) e o Seguro Desemprego On-line (SD On-line) Eliminação ou redução de ineficiências, de desperdícios, de custos e de despesas administrativas ou incremento de eficiência/eficácia/ efetividade	5.454.066,10
Diretoria Central de Fiscalização de Empresas Estatais Prodemge Cancelamento ou suspensão de licitação/contrato/instrumento congênere com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente	28.844.735,20
Diretoria Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência Benefícios decorrentes principalmente do trabalho relativo a “descumprimento de carga horária” Interrupção de Pagamento	3.974.948,38
Diretoria Central de Fiscalização de Empresas Estatais Prodemge Aumento de remuneração concedido indevidamente	
10% Tomada de contas especial	16.476.326,70
Total	80.654.470,19

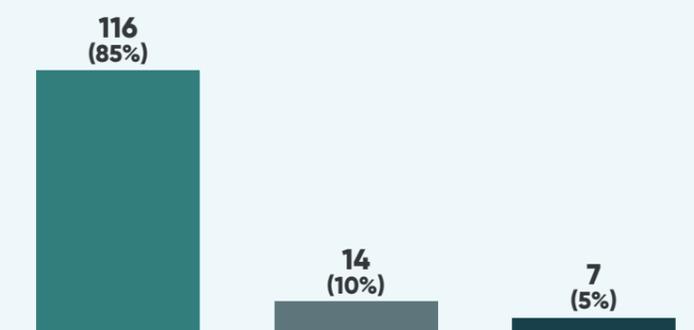
IA-CM

Em 2020, para dar continuidade ao avanço do nível de maturidade do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público, foi aprovado o novo Plano de Ação para implementação do nível 2 de maturidade do IA-CM, por meio da Resolução CGE nº 14, de 28 de abril de 2020.

Verificou-se que do Plano de Ação do nível 2 de maturidade do IA-CM, **85% das ações encontram-se implementadas**, conforme gráfico a seguir:

Percentual de implementação do Plano de Ação do nível 2 de maturidade do IA-CM

Implementação do plano de ação nível 2 137 ações



Programa de Melhoria da Qualidade

Conforme Resolução CGE nº 33/2018, anualmente é realizada a pesquisa de percepção da alta administração em relação à atividade de auditoria interna. Essa pesquisa é de fundamental importância para o aprimoramento das atividades da CGE e para o alinhamento às perspectivas das partes interessadas, visando a promover transformações e agregar valor a partir dos trabalhos de auditoria.

A pesquisa realizada teve a adesão de 42% dos gestores e, no geral, a nota média foi de 9,19, equivalente à escala "ótimo".

Fomento à Transparência de dados públicos

Ao longo de 2020 a equipe da CGE trabalhou em ações de incremento e fortalecimento da disponibilização de informações públicas pelo Estado.



Mais funcionalidades no Portal da Transparência

Ao longo de 2020 **diversas funcionalidades foram incorporadas ao Portal da Transparência com o objetivo de aumentar a usabilidade e melhorar a experiência dos usuários do Portal**. Merece destaque as alterações realizadas na consulta de Remuneração de servidores do Poder Executivo. Com as alterações o cidadão pode consultar o histórico mensal da remuneração de determinado servidor, numa mesma página, bem como realizar o download desse histórico.

Outras melhorias foram implementadas como: descaracterização de dados pessoais; inclusão da possibilidade de marcar e desmarcar todos os checkboxes nas pesquisas avançadas; inclusão de modos de pesquisa adicionais na consulta restos a pagar; incorporação de fale conosco centralizado; integração com o SIAFI - campo histórico do empenho; inclusão da memória de cálculo do valor pago.

Lançamento Portal de Dados Abertos

Em 18/07, **a seção de Dados Abertos do Portal da Transparência foi sucedida pelo novo Portal de Dados Abertos** (<http://dados.mg.gov.br/>). A seção de Dados Abertos do Portal da Transparência teve como escopo dar publicidade a informações sobre os processos de gestão de finanças públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Com escopo mais amplo, o Portal de Dados Abertos visa ser ponto de referência para busca e acesso a dados públicos sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, como saúde, educação, segurança pública, assistência social, esportes, turismo.

Além disso, **com o intuito de aumentar a qualidade dos dados e metadados publicados, os novos conjuntos de dados serão documentados conforme**

padrão de metadados legível por máquina. Isso possibilita, por exemplo, a validação automática se os dados estão em conformidade com a documentação.

Monitoramento dos pedidos de acesso à informação

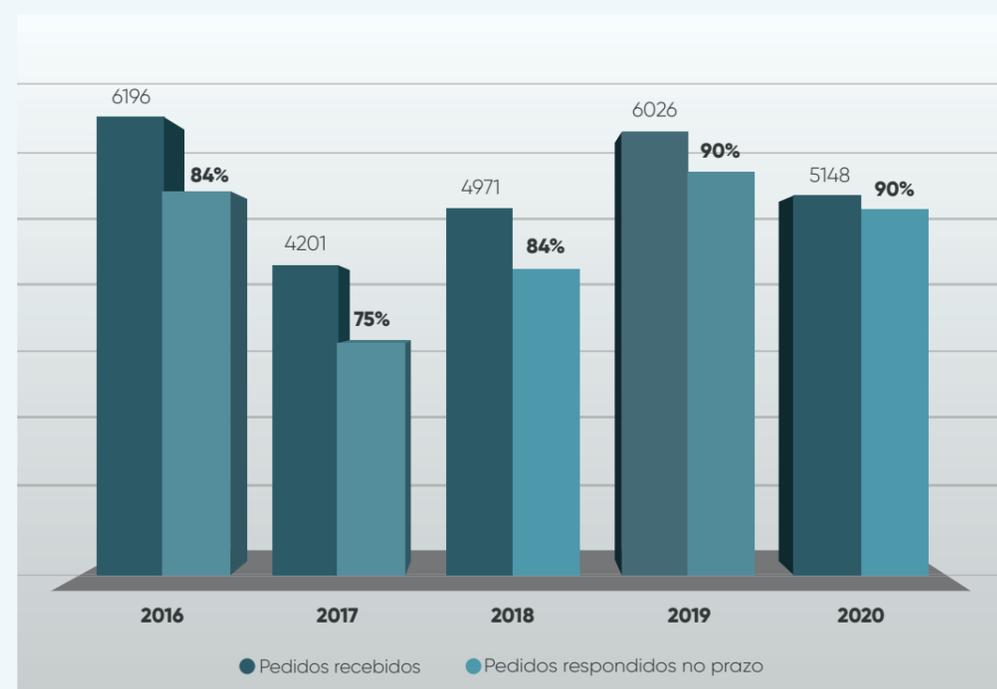
Em 2020 a CGE empreendeu esforços contínuos a fim de aprimorar a gestão pública, buscar o melhor atendimento à sociedade e a promoção da transparência e do controle social. Ao longo do ano elaborou estratégias para otimizar o atendimento dos órgãos e entidades do Estado, buscando qualidade da informação e tempestividade nas respostas.

Uma vez em teletrabalho, os contatos entre a CGE e os interlocutores da Lei de Acesso à Informação se intensificaram. **Buscou-se alternativas que sanassem os desafios que se apresentaram. O resultado desse empenho foi a manutenção da taxa de respostas no prazo idêntica à de 2019: 90%.**

Pedidos recebidos e pedidos respondidos no prazo:

	2016	2017	2018	2019	2020
Pedidos recebidos	6196	4201	4971	6026	5148
Percentual de respostas no prazo	84%	75%	84%	90%	90%

Tempestividade nas respostas aos pedidos de acesso à informação em 5 anos



¹ Dados consolidados em 04/01/2020. Este percentual poderá ser alterado tendo em vista que alguns pedidos realizados em 2020, ainda se encontram em tramitação

Número de pedidos de acesso à informação recebidos por cada órgão

Órgãos mais demandados	nº pedidos
Secretaria de Estado de Educação - SEE	2325
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	479
Secretaria de Estado de Saúde - SES	328
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	274
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	171
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG	149
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	132
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG	99
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	95
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER	93

Classificação das Informações Sigilosas

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), regulamentada em MG por meio do Decreto nº 45.969/2012, veio garantir o direito de acesso à informação pública já previsto na Constituição Federal de 1988.

Uma das atribuições da CGE é orientar e monitorar o processo de classificação de sigilo das informações no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme inc. V do art. 45 Decreto nº 47.774/2019.

Nessa condição, **ações de orientação sobre classificação de informações quanto ao grau de sigilo foram executadas no sentido de fomentar a transparência**, sem desconsiderar a necessidade de restrição de informações de forma fundamentada quando necessária. Dentre elas se destacam:

- Ofício Circular CGE/GAB nº. 7/2020, de 08 de maio de 2020 (Processo nº 1520.01.0003881/2020-92) para sensibilizar os gestores em relação levantamento e atualização das informações classificadas e desclassificadas no âmbito dos órgãos e entidades, apesar da determinação prevista no Decreto nº 45.969/2012;

- Orientações sobre o levantamento e processo de classificação de informações a Comissões de Gestão da Informação (CGI) e a servidores, por meio de reuniões e e-mails, para estes órgãos/entidades, dentre outros: FAPEMIG, OGE, SEJUSP, CGE, SEAPA, SECULT, SES, SEDE, ARMBH.

- Orientação de trabalho para o Plano Anual de Controle Interno (PACI) de 2020 dos controladores e auditores setoriais e seccionais dos órgãos, entidades e empresas estatais, quanto a existência de comissões de gestão de informação e da publicação atualizada do rol de informações classificadas.

Súmulas Administrativas pelo fortalecimento da transparência

No contexto das análises dos recursos submetidos ao Controlador-Geral **provenientes de negativas de acesso à informação, identificou-se a necessidade de posicionamento da Controladoria-Geral do Estado e uniformização dos entendimentos institucionais** no âmbito da Administração Pública Estadual.

Com esse objetivo foram emitidas 2 Súmulas Administrativas de orientação técnica para os demais agentes públicos estaduais, observada a Resolução CGE nº 9/2019.

- Súmula Administrativa CGE/MG nº 05, de 22/09/2020

Versa sobre "inexistência de informação", na qual a declaração de inexistência de informação, objeto de solicitação, constitui resposta de natureza satisfativa, em relação ao atendimento, conforme publicação na página 04 do jornal oficial Minas Gerais de 24/09/2020 (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/normativos/sumulas-administrativas>);

- Súmula Administrativa CGE/MG nº 08, de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre "inovação em fase recursal", em que é facultado ao órgão ou entidade demandada conhecer parte do recurso administrativo que contiver matéria estranha ao objeto inicial de pedido de acesso à informação ou ao discutido em grau recursal anterior e que na decisão que não admitir a inovação do objeto recursal deverá recomendar ao solicitante que formule novo pedido de acesso à informação conforme publicação na página 02 do jornal oficial Minas Gerais de 04/12/2020 (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/normativos/sumulas-administrativas>).

Revisão do menu Perguntas Frequentes do site da CGE

Foi realizada a revisão do menu **perguntas e respostas** do site da CGE com inclusão de respostas com as perguntas mais recorrentes enviadas ao Fale Conosco.

O trabalho faz parte da ação 53 do Plano de Integridade da CGE que **teve por objetivo o aprimoramento da divulgação espontânea de informações de interesse coletivo** ou geral **e redução das demandas do e-SIC e Fale Conosco**.

Descaracterização de CPFs.

A partir de 17/12, as consultas do Portal da Transparência que necessitam da divulgação do CPF para identificar o beneficiário de despesa pública passaram a apresentar essa informação de forma descaracterizada (**.000.000-**). **O objetivo é preservar o dever de transparência, sedimentado na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação, e o dever de proteção de dados pessoais**, de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados.

Transparência em Números

Acessos ao Portal da Transparência: **1.633.768**

Acesso à Seção Covid-19: **27.698**

Acesso ao Portal de Dados Abertos: **13.192**

Pedidos recebidos pelo e-sic: **5.148**

Percentual de respostas no prazo: **90%**

Recursos de 3ª instância respondidos: **51**

Atendimento ao Fale Conosco: **1278** manifestações respondidas

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A CGE teve participação efetiva nos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê LGPD da CGE (Resoluções CGE nº 20 e 47/2020), na função de coordenação, e nos trabalhos desenvolvidos junto ao Grupo de Trabalho do Estado, (Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE/ SEF/ AGE/ PRODEMGE nº 10.064/2019) responsável pelos estudos e desenvolvimento de metodologia para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- cartilha LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
- programa de adequação à LGPD - Fase 1
- minuta do decreto que regulamenta a LGPD no Poder Executivo Estadual;
- plano de adequação à LGPD;
- participação em respostas a consultas realizadas por órgãos e entidades sobre a LGPD: Hemominas, SEE, SES;
- contribuição na elaboração de consulta a Advocacia-Geral do Estado (AGE) sobre divulgação de número de CPF nas consultas do Portal da Transparência;
- desenvolvimento de site² específico sobre a LGPD (<https://www.lgpd.mg.gov.br/>).

² www.lgpd.mg.gov.br

Fomento da Cultura de Integridade

Rede Mineira de Integridade



A Rede Mineira de Integridade tem como objetivo o fortalecimento da atuação conjunta nas ações de fomento à integridade, prevenção e combate à corrupção, promoção da integridade e da ética pública, respeitadas as competências e atribuições de cada membro integrante.

Guiada pelos princípios da cultura da integridade, da transparência e acesso à informação, do aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, da confiança, da proatividade e inovação, da inclusão e acessibilidade, da ética e do interesse público, a rede visiona o trabalho colaborativo e a ação coletiva para a difusão da cultura íntegra e ética tanto na Administração Pública, quanto nas relações entre o setor público e toda a sociedade.

A Rede é composta pelos seguintes órgãos estaduais: Governo do Estado de Minas Gerais, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Posteriormente, também já formalizaram sua entrada na RMI o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI)

Para disseminação e promoção de ações de integridade no setor público e privado, suporte contínuo às controladorias setoriais e seccionais e alinhamento de trabalhos com outras unidades da CGE, a diretoria de promoção da integridade realiza assessorias técnicas por meio de reuniões com os atores envolvidos, sob demanda ou por iniciativa.

Em 2020, a CGE realizou 46 reuniões técnicas com os órgãos e entidades da administração pública estadual para o fomento ao PMPI.

Em resposta, no ano de 2020 os seguintes órgãos publicaram seus planos de integridade:

- » OGE
- » AGE
- » FHEMIG
- » SEMAD
- » FEAM
- » IEF
- » IGAM
- » SEJUSP

Hoje, no estado, já são 16 Planos de Integridade de órgãos e instituições publicados (62% do total), com previsão de publicação de outros 12 em 2021.



Plano de Integridade da CGE

Lançado em setembro de 2018, o Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado tem como objetivo sistematizar ações de governança, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência, entre outras, já desenvolvidas, em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas pela CGE para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

O plano é composto por 8 eixos temáticos divididos em 58 ações. Cada ação possui prazo para execução e conclusão, que são monitorados por um comitê especial da CGE. **Até dezembro de 2020 74% das ações do Plano de Integridade da CGE, previstas para conclusão em 2022, já se encontram implementadas. Outras 21% estão em desenvolvimento.**

Seguem, abaixo, as principais informações relativas à execução do PI-CGE até o fim de 2020.

Quantidade de Ações por eixo temático



Status de implementação das ações firmadas no Plano de Integridade



Status das ações por eixo temático



Inclusão de nova ação: "Integridade no Teletrabalho"

A proposta de inclusão de novas ações surgiu a partir das deliberações do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles nas reuniões para a revisão do plano de integridade da CGE. Considerando o contexto de adoção, de forma excepcional, do teletrabalho devido a pandemia, julgou-se necessário elaborar uma ação que pudesse estabelecer regras e procedimentos para o teletrabalho no âmbito da CGE.

Avaliação da governança nas Instituições Participativas do Poder Executivo Estadual

Ação integrante do Planejamento Estratégico da CGE, realizada bianualmente, a avaliação objetiva diagnosticar o estado em que as Instituições Participativas estaduais se encontram relativamente a sua governança, assim como identificar oportunidades de fortalecimento destes espaços institucionais de participação social. Para a elaboração da avaliação foi desenvolvida metodologia específica¹.

A publicação do relatório consolidado, apresentando os resultados da avaliação de 25% das Instituições Participativas do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, está previsto para o primeiro trimestre de 2021.

¹ https://cge.mg.gov.br/phocadownload/controle_social/cartilhas/pdf/metodologia_de_avaliacao_da_governanca_e_fortalecimento_das_ips_mg_primeira_edicao.pdf

Apresentação dos resultados da avaliação para o Núcleo de Conselhos da SEAPA



Avaliação do grau de maturidade das ações de integridade nas empresas estatais

No ano de 2020, a Diretoria Central de Integridade iniciou seu primeiro ciclo de avaliação do grau de maturidade das ações de integridade nas empresas estatais. Nesse sentido, foram desenvolvidas atividades exploratórias com o objetivo de evidenciar as ações implantadas pelas estatais e, por consequência, avaliar o grau de maturidade destas mesmas ações.

De posse das análises das especificidades de cada empresa, será possível propor iniciativas de interação com o objetivo de fomentar e avaliar a eficácia e a efetividade das ações implementadas.

Os produtos gerados, até o final de 2020, foram o desenvolvimento do relatório da COHAB e o início do relatório da EPAMIG, com publicação prevista para o mês de janeiro de 2021. Os demais relatórios - EMATER, EMC e consolidado - estão previstos entre os meses de fevereiro e primeira quinzena de março de 2021.

Avaliação de Programas de Integridade

Em 2020 foi realizada uma revisão do Manual de Avaliação de Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas, para fins da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), assim como dos seus anexos, para fins de aprimoramento da Metodologia de Avaliação dos Programas de Integridade (MAPI).

O Manual foi criado com o objetivo de orientar os analistas da CGE envolvidos no processo de avaliação de programas de integridade apresentados pelas pessoas jurídicas no âmbito dos Processos Administrativo de Responsabilização (PAR), para fins de redução do montante da multa prevista no art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013, nos termos dos artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015.

A Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade (MAPI) de pessoas jurídicas está inserida no contexto do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), sendo a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas que transacionam com o Estado uma das competências da CGE.

Para calcular o percentual de redação da multa da pessoa jurídica, o Manual vem com uma planilha que cita a documentação a ser apresentada pela pessoa jurídica para a comprovação de seu Programa de Integridade.

No dia 10 de março de 2020, foi publicada no Minas Gerais a **Resolução CGE nº 06**, de 09 de março de 2020, que **define os procedimentos para avaliação dos programas de integridade de empresas nos processos de apuração de responsabilidade administrativa da pessoa jurídica de que trata a Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) e acordos de leniência.**

Integridade no Agronegócio

Além de desenvolver trabalhos gerais que atendam todos os órgãos e entidades do Governo de Minas Gerais, **a CGE iniciou, em 2020, uma nova forma de trabalho, buscando compreender como a integridade vem sendo desenvolvida em áreas temáticas específicas do governo.**

Foi aplicado um questionário à SEAPA e ao IMA com o intuito de verificar como os aspectos de integridade vinham sendo trabalhados nas respectivas instituições, sendo os resultados obtidos comparados com dados de uma pesquisa realizada em 2017.

Também foram avaliadas as políticas públicas trabalhadas por cada instituição e mapeados pontos fortes e fracos relacionados com a questão da promoção da integridade no ambiente de agronegócios. Por fim, foram tecidas sugestões de atuação junto as Controladorias Setorial e Seccional das respectivas instituições.

Projeto Compliance do Futuro

Anunciada no ano de 2019, a parceria entre a CGE e as empresas Via Ética Soluções Integradas e MRV Engenharia para realização de ações sobre os temas da ética, da responsabilidade, da participação e da cooperação social entre crianças e jovens em idade escolar encontrou no ano de 2020 seu momento de consolidação.

Destacam-se entre as iniciativas realizadas neste período o lançamento do site do projeto Compliance do Futuro pela Via Ética Soluções Integradas, o planejamento da ação 'Cidadão Nota Dez: cidadania é comigo, é contigo' e a produção de um vídeo pela empresa parceira para divulgação do projeto Compliance do Futuro, oportunidade em que também foi lançada uma ação colaborativa.

O vídeo foi ao ar pela primeira vez no "III Congresso Integridade 2020: Live to Go", em 27/10/2020, e contou com a participação do Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle, podendo ser acessado no canal da Via Ética no YouTube.

Cooperação técnica com FIEMG

O fomento da cultura ética na sociedade engloba ações conjuntas entre diversos setores. As parcerias entre CGE e o setor privado é estratégia essencial para a consolidação da cultura de integridade no ambiente de negócios.

Sendo assim, esse tipo de iniciativa foi incluída no planejamento estratégico da CGE: promover eventos, capacitações e materiais instrucionais, bem como metodologia de avaliação de programas de integridade com a iniciativa privada.

Celebrado em 2018, o Termo de Cooperação Técnica entre a CGE e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) proporciona o desenvolvimento de produtos e atividades para promoção e fomento da integridade no setor industrial mineiro.

Em 2020 houve a revisão do volume I do Guia de Integridade para Instituições Privadas; a elaboração e a gravação do curso de gestão de riscos para micro e pequenas empresas; e a elaboração e publicação do volume II do Guia de Integridade para Instituições Privadas, tratando dos Programas de Integridade para fins da Lei Anticorrupção.

Declaração de bens e valores

Ferramenta de prevenção e combate à corrupção no estado, o SISPATRI, sistema que recebe a declaração de bens e valores (DBV) dos agentes públicos do executivo mineiro, obteve importantes melhorias em 2020.



As alterações alcançaram o Decreto Estadual nº 46.933/2016, que dispõe sobre DBV em MG. Dentre elas, destaca-se a alteração do período para apresentação da declaração, que passou a ter como referência as datas estipuladas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

- As melhorias no software do SISPATRI foram as seguintes:
- Automatização da abertura do SISPATRI (homologado);
- Alteração da máscara da placa de veículos (homologado);
- Permitir que os agentes públicos realizem e retifiquem as declarações referentes aos períodos anteriores (homologado);
- Integração SISPATRI ao SISAP/ PMMG e CBMMG (em processo de homologação);

Além disso houve, **pela primeira vez desde a implementação da DBV, o estabelecimento de um fluxo de cobrança e responsabilidades referentes aos agentes públicos irregulares no período de 2020.**

Após a implementação desse fluxo contatou-se a diminuição no percentual de inadimplemento durante o período em que as ações foram realizadas.

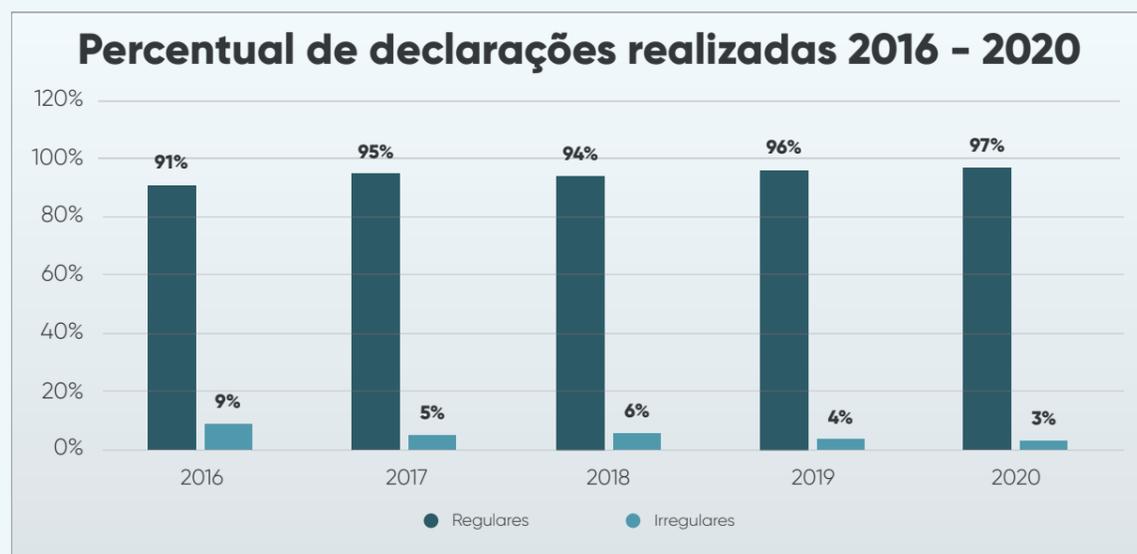
Percentual de agentes públicos irregulares no SISPATRI - 2020



Agentes públicos ativos cadastrados no sispatri em 5 anos



Percentual de declarações realizadas no sispatri em 5 anos



Gestão da Informação

Em 2020 a equipe de Tecnologia da Informação da **CGE executou diversos projetos com o objetivo de incrementar o uso racional das informações pelo órgão. Da mesma forma, trabalhou para organizar e disponibilizar as informações de maneira intuitiva e agradável aos cidadãos.**

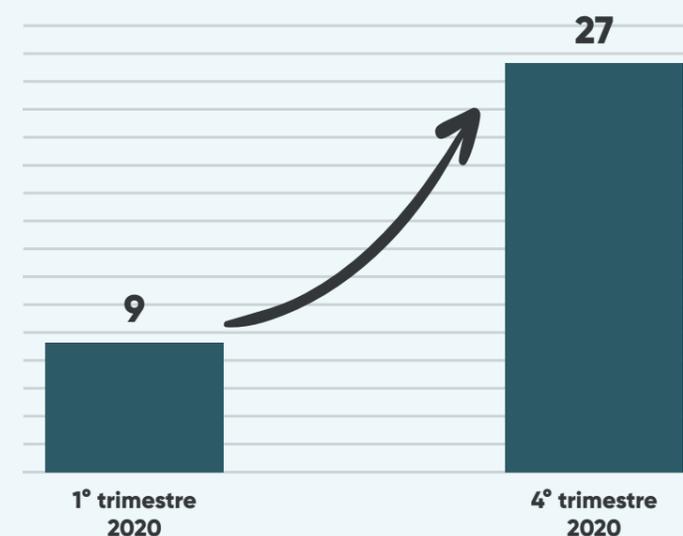
Sistema e Portal dos Conselhos

Consolidação do Portal dos Conselhos, ferramenta inovadora que consolida informações dos conselhos de políticas públicas, facilitando o acesso pelos cidadãos mineiros.

Conselhos	Membros	Órgãos
52 Conselhos estaduais ativos no sistema.	515 Representantes da sociedade e do governo.	15 Órgãos estaduais ativos no sistema.

No início de 2020 havia apenas 9 conselhos (17,3%) com informações cadastradas no sistema. Ao final do mesmo ano, registra-se um total de 27 conselhos (51,9%) com suas informações cadastradas, alcançando, portanto, um crescimento de 200% em relação ao início do ano.

Incremento do número de conselhos registrados no Portal dos Conselhos em 2020



Certificado 5º Prêmio Inova



No dia 04/12/2020, o **Portal e Sistema de Conselhos foi agraciado com a Menção Honrosa do 5º Prêmio Inova**, alcançando o 4º lugar da categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso", na modalidade "Inovação em Políticas Públicas", concorrendo com outras 197 iniciativas.

Além disso, o Sistema e o Portal dos Conselhos foram reconhecidos pela Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais com o selo "O Estado Sabe Ouvir".

Selo "O Estado Sabe Ouvir"



Sistema do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (SisPMPI)



O desenvolvimento do SisPMPI representa um amadurecimento da CGE em relação à sua atuação e à atuação dos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Minas Gerais em relação à **formulação, execução, monitoramento e avaliação dos Planos de Integridade** específicos exigidos pelo Plano Mineiro de Promoção da Integridade (Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017).

Considerando o fato de a CGE ser responsável por oferecer as ferramentas e diretrizes para a execução e implementação do PMPI, o sistema foi pensado em quatro módulos, sendo o primeiro destinado à elaboração do plano de integridade; o segundo destinado à execução das ações do plano de integridade; o terceiro destinado ao monitoramento do plano de integridade e o quarto módulo destinado à avaliação da execução do plano de integridade. São princípios essenciais do sistema: usabilidade, simplificação e adaptabilidade.

Módulos do SisPMPI



O lançamento do Módulo 1 e 2 do SisPMPI foi realizado no dia 15 de outubro de 2020, em evento destinado a todas as controladorias setoriais e seccionais do Governo do Estado de Minas Gerais e aberto a todo público, transmitido no YouTube da CGE.

Também em 2020 iniciou-se a elaboração dos módulos 3 e 4 do sistema, com a definição dos casos de usos e dos requisitos técnicos. Conforme calendário da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE, o lançamento dos dois módulos restantes está previsto para o primeiro trimestre de 2021.

Hemominas e a CGE já alimentaram o SisPMPI com os seus respectivos planos de integridade. Além disso, mesmo antes do lançamento do sistema, a SEGOV já vinha formulando o seu plano de integridade diretamente no sistema.

Novo Portal do PMPI

O novo Portal PMPI surgiu da necessidade de reorganizar informações que estavam disponibilizadas no antigo hotsite. Além disso, por se tratar de uma ação do Governo de Minas Gerais, a equipe técnica da CGE optou por desvincular o domínio do site do PMPI da CGE.

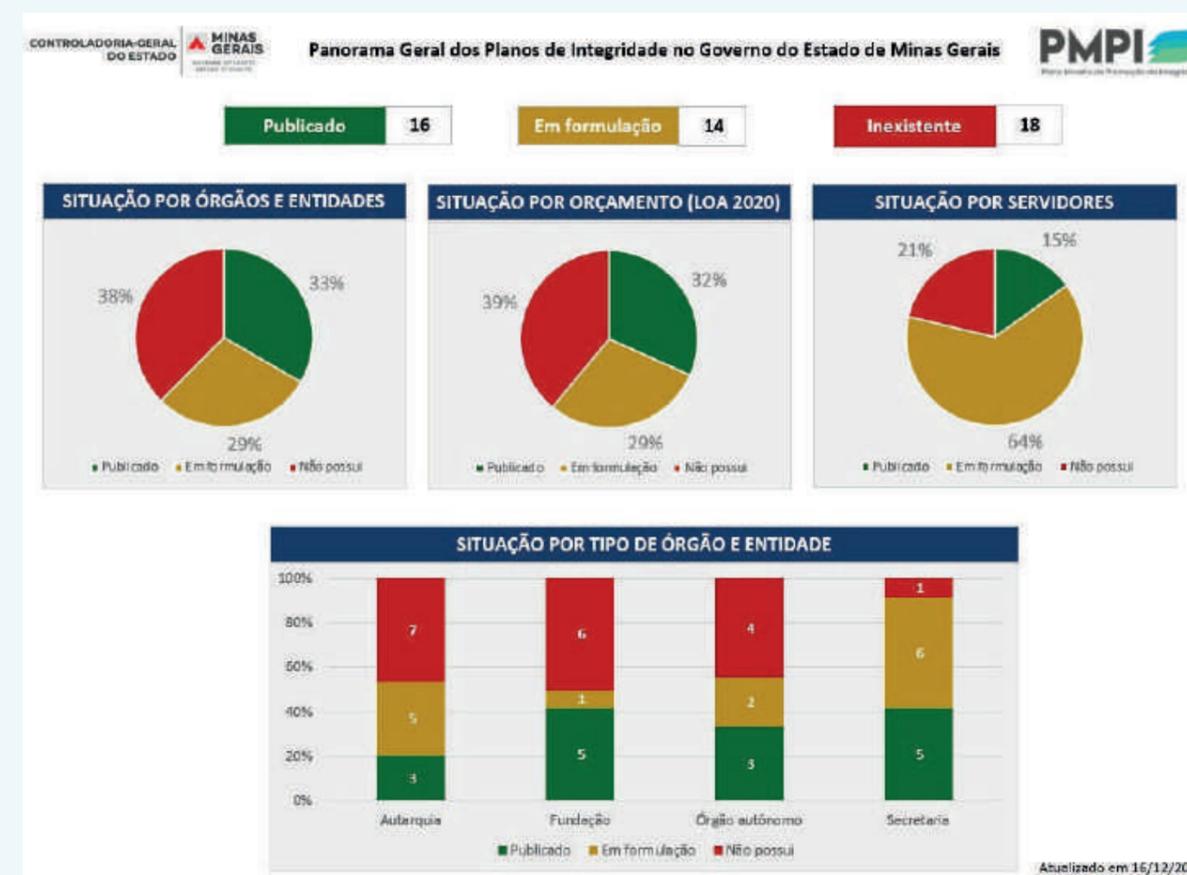
Página inicial do Portal PMPI



Ao mudar o domínio do site, a intenção foi de reforçar a ideia de que o PMPI é do Estado de Minas Gerais, representando uma conquista da sociedade mineira, para que possa ser desenvolvido em parceria com os demais órgãos e entidades do governo de Minas Gerais.

O novo site é integrado com o Sistema SisPMPI, permitindo a geração de gráficos e relatórios com informações sobre a implantação dos Planos de Integridade nos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Indicadores do PMPI



Desde o lançamento até o dia 31 de dezembro de 2020, o Portal PMPI registrou um total de 3891 visualizações de páginas, alcançando uma média de 1297 visualizações de páginas por mês. Um dos números mais expressivos do portal está relacionado com o número de downloads dos documentos e materiais instrucionais disponibilizados no Portal PMPI. Em dois meses e meio no ar, foram realizados um total de 1.476 downloads.

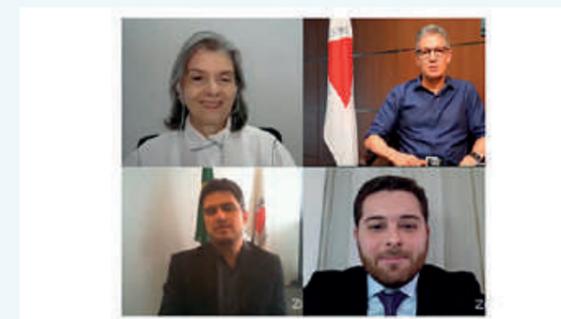
Portal da Lei Geral de Proteção de Dados



Desenvolvido pela equipe de Tecnologia de Informação da CGE, o Portal LGPD do Estado cumpre o objetivo de reunir materiais e orientações referentes à LGPD de modo centralizado, organizado e de fácil acesso.

Ações orientativas e capacitações

Pelo menos 45mil agentes públicos foram sensibilizados por capacitações e outras ações orientativas oferecidas pela CGE ao longo de 2020.



Publicações

Publicações em prol da prevenção de ilícitos e irregularidades no âmbito do executivo mineiro.

Normativos

Decreto nº 48.021/2020 - Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

Decreto nº 48.092/2020 - Altera o Decreto nº 47.528/2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116/2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.

Manifestações em projeto de lei, decretos e normativos

Projeto de Lei nº 1.948/2015: prêmio à pessoa que comunicar a prática de crime contra a administração pública.

Projeto de Lei nº 1.300/2019: nulidade da nomeação ou contratação para cargos e

empregos públicos de pessoas condenadas pela prática de crimes previstos na Lei Federal nº 8.072/90 (crimes hediondos) e no título XI, do Código Penal.

Resolução CGE nº 21/2020: aprova o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos.

- Projeto de Lei nº 1.307/2019: penalidades administrativas a quem divulgar informações falsas - fake news.

Decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, delega competência ao Controlador-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para a prática dos atos sancionatórios que especifica e dá outras providências.

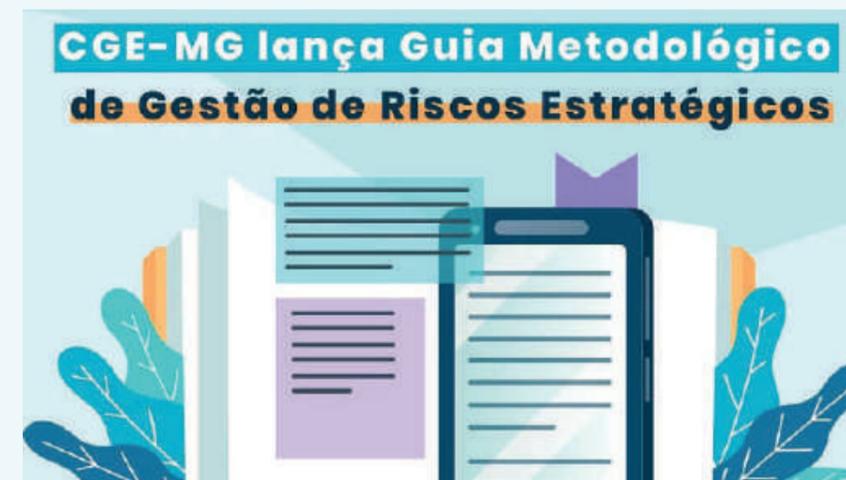
Decreto nº 48.021, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Decreto nº 48.092, de 08 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 47.528/2018, que regulamenta a LC 116/2011 que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.

Outros Materiais preventivos produzidos pela CGE



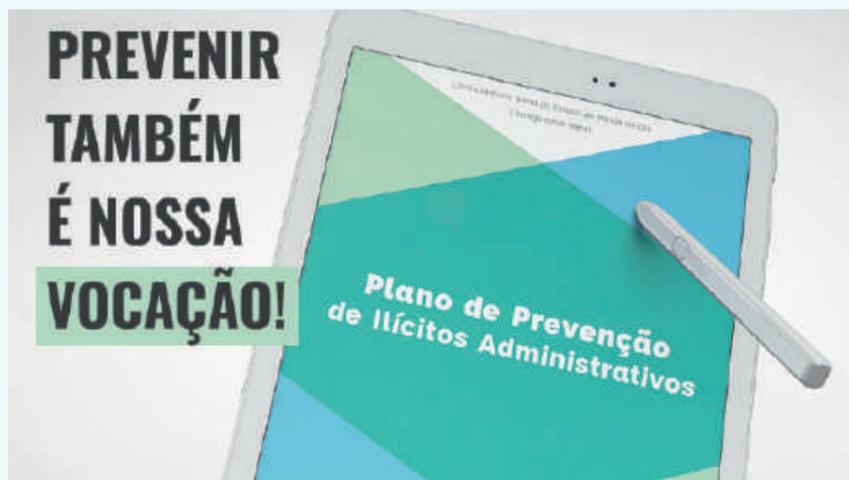
Obrigatória nas instituições financeiras pela transparência e segurança que proporciona aos investidores, a declaração da CGE é pioneira na administração pública nacional e reflete a cultura de governança de riscos do órgão.



O Guia objetiva acompanhar possíveis riscos que podem prejudicar os resultados estratégicos no âmbito do poder executivo do Estado de MG.



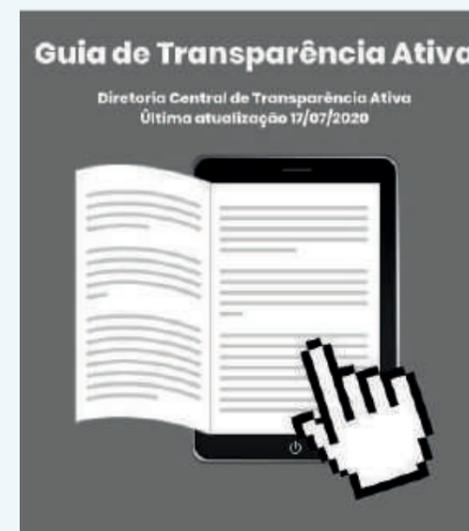
O documento dispõe uma série de orientações técnicas que visam definir princípios, conceitos, diretrizes e procedimentos de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das Unidades de Auditoria Interna Governamental.



O documento constitui diretrizes e orientações a fim de reduzir a instauração de processos administrativos por meio da prevenção.



Cumprir o objetivo de sistematizar entendimentos adotados pelo órgão mostrando, sobretudo, seu embasamento legal e teórico, apresentando diretrizes para uma atuação mais linear nos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização.



O Guia de Transparência Ativa é uma compilação de obrigações, cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normas que regem o assunto.

Além disso, **o guia**, em conjunto com o checklist de transparência ativa, **é referência para condução da ação de Avaliação da transparência ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais** prevista no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) 2020.



A cartilha foi produzida pelo grupo de trabalho temático sobre a LGPD no âmbito estadual, com a finalidade de sensibilizar o servidor estadual sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e orientar o trabalho de adaptação que será realizado pelos órgãos e entidades.

AUDITORIA GERAL

1.1 Produtos da execução do Planejamento Anual da AUGE em 2020

Das 102 ações do planejamento foram realizadas 81 entregas em 2020, 17 ações estão em execução¹ e 4 não ainda foram iniciadas. Estas ações representam um resultado satisfatório considerando os desafios do ano de 2020.



Dos 81 produtos entregues 53% (43) foram de fiscalização, e 47% (38) de auditoria, segundo evidencia o gráfico a seguir:



Do planejamento executado em 2020, os 81 produtos entregues apresentaram maior concentração em trabalhos de avaliação 39% (32), destacando-se 19 avaliações de contratações realizadas ligadas ao COVID-19; na sequência os trabalhos de consultoria 36% (29), destacando-se 13 consultorias sobre riscos nas contratações a serem realizadas para enfrentamento ao COVID-19 e 9 trabalhos de gerenciamento de riscos. Foram realizados ainda 15% (12) de trabalhos de apuração e 10% (8) de trabalhos para cumprimento de determinações mandatórias, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Percentual do Quantitativo de Produtos por Item do Planejamento Executado em 2020



Em relação às ações do PPAG os 81 produtos entregues foram distribuídos conforme tabela a seguir:

Ação do PPAG	Quantidade de Produtos Esperados por Ação do PPAG	Percentual
4049 - Fiscalizações para Resultados	46	57%
4052 - Auditoria em Foco	35	43%
Total	81	100%

Quanto às ações do Planejamento Estratégico da CGE os 81 produtos entregues foram distribuídos conforme tabela a seguir:

Ação Estratégica	Quantidade de Produtos Esperados por Ação Estratégica	Percentual Aproximado
Realizar trabalhos de auditoria voltados à prevenção, detecção e à investigação de fraudes	38	47%
Auditoria com foco preventivo (gestão de riscos, controles internos, governança e consultoria)	34	42%
Ampliar a atuação nas empresas estatais	1	1%
Não se aplica (mandatórias)	8	10%
Total	81	100%

Além dos produtos de auditoria entregues, no período de *julho a dezembro*, foram emitidos *6 boletins com orientação* sobre contratações relacionadas à COVID-19, direcionados às Controladorias Setoriais e Seccionais.

1.2 Informação qualitativa das entregas finalísticas de 2020

✓ Resumo dos principais trabalhos e ações de auditoria de 2020

Apesar do cenário de crise gerado pela pandemia de COVID-19 não houve paralisação dos trabalhos. Ao contrário, assumimos imediatamente nosso papel ao lado dos gestores, orientando-os sobre os caminhos mais seguros para otimizar os recursos públicos no enfrentamento ao coronavírus. Neste sentido, as principais ações foram realizadas pela força-tarefa de contratações, criada em 23/03/2020, e composta por 14 órgãos do Estado, sob a Coordenação da AUGÉ, com o objetivo de atuar preventivamente para auxiliar a alta administração na diminuição dos riscos de irregularidades nas contratações emergenciais para combate à pandemia de COVID-19.

Neste sentido, as principais ações foram realizadas pela força-tarefa de contratações, criada em 23/03/2020, e composta por 14 órgãos do Estado, sob a Coordenação da AUGÉ, com o objetivo de atuar preventivamente para auxiliar a alta administração na diminuição dos riscos de irregularidades nas contratações emergenciais para combate à pandemia de COVID-19.

DETECÇÃO

Em 2020 a CGE coordenou e executou diversas **ações de combate à corrupção** no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, **por meio de atividades de inteligência, operações especiais e acordos de leniência**.

Inteligência

As atividades de inteligência consistem, essencialmente, em prospectar e propiciar meios para a produção de informações e conhecimentos que subsidiarão as ações de combate à corrupção, com emprego intensivo de sistemas gerenciadores de bancos de dados, computação, ciência da informação e tecnologias relacionadas.

Foram celebrados 2 novos Acordos de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de dados, informações e metodologias de trabalho, somando-se aos cerca de 30 vigentes.

Órgão/Entidade	Objeto
	Celebrado em março de 2020, tendo por objetivo o intercâmbio de dados e informações entre os partícipes, para o aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades. Destaca-se o compartilhamento de dados de documentos fiscais e de dados cadastrais e consolidados de contribuintes da Receita Estadual, que se encontra em fase final de concretização.
	2º Termo Aditivo celebrado em junho de 2020, possibilitando à CGE-MG realizar o cadastramento e a exclusão de seus usuários do Sistema de Registro Mercantil da JUCEMG (SRM), por meio de um usuário-gestor formalmente designado, com perfil específico para essa finalidade.

“Estudo Nepotismo”

Houve a atualização dos resultados do “Estudo Nepotismo” em função da publicação do Decreto Estadual nº 48.021/2020, o qual dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo. **Os alertas foram revistos e validados em consonância com os parâmetros do novo regulamento e com os dados constantes do SISAP.**

Rede Observatório da Despesa Pública (ODP)

Desdobramentos do estudo de 2019 de “Despesas Previdenciárias”: produção do artefato “Documento Regras de Negócio” e revisão da etapa de “verificação dos resultados” em função das atualizações de alertas pela Rede ODP;

Operações especiais

“Operações Especiais” consistem na atuação conjunta da CGE com órgãos de defesa do patrimônio público e de persecução penal, visando a recuperação de ativos e a apuração de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual.

No exercício de 2020 foram emitidos 7 Relatórios de Inteligência que se encontram sob análise dos órgãos parceiros competentes e da Corregedoria-Geral:

- 1 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 01/2020, de 27/04/2020;
- 2 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 02/2020, de 24/04/2020;
- 3 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 03/2020, de 19/05/2020;
- 4 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 04/2020, de 20/05/2020;
- 5 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 05/2020, de 08/09/2020;
- 6 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 06/2020, de 22/10/2020;
- 7 - Relatório de Inteligência CGE/NUCC nº 07/2020, de 23/11/2020.

Operação “Mato Moiado”

Tem por objetivo a investigação de atos de corrupção praticados por agentes públicos e privados no âmbito do Núcleo de Apoio Regional do Instituto Estadual de Florestas (IEF), no município de Passos.

OPERAÇÃO MATO MOIADO

Chefe do IEF no Sul de MG e policiais ambientais são alvo de operação do MPMG

Grupo estaria envolvido em esquema de desmatamento na região com a aplicação de pareceres falsos; todos são investigados pelos crimes de prevaricação, corrupção e falsidade ideológica

Fonte: Jornal O TEMPO, de 20/08/2020

Acordos de leniência

O acordo de leniência² é celebrado entre o Estado e as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos lesivos e de ilícitos administrativos previstos em lei³, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e com o processo administrativo.

Procedimentos em andamento:

- PNAL nº 01/2019;
- PNAL nº 02/2019;
- PNAL nº 03/2019;
- PNAL nº 02/2020.

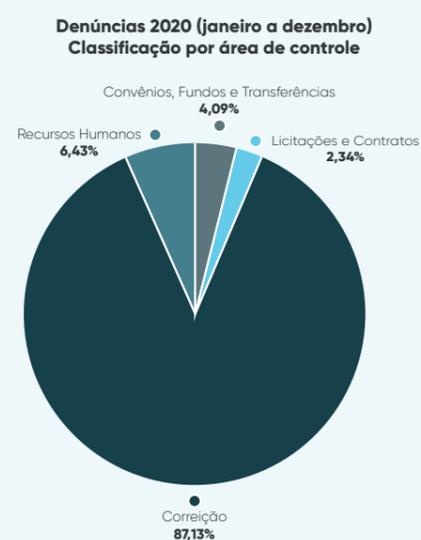
Procedimento concluído em 2020:

- PNAL nº 01/2020.

Manifestações recebidas

No período de janeiro a dezembro de 2020 foram recebidas 171 denúncias e 81 manifestações de assédio moral na AEGRI, totalizando 252 manifestações. Observa-se que foram recebidas 149 denúncias relacionadas à área de controle de correição (87,13%), 11 de recursos humanos (6,43%), 7 de convênios (4,09%) e 4 (2,34%) de licitações e contratos, conforme gráfico a seguir.

Denúncias agrupadas por temas



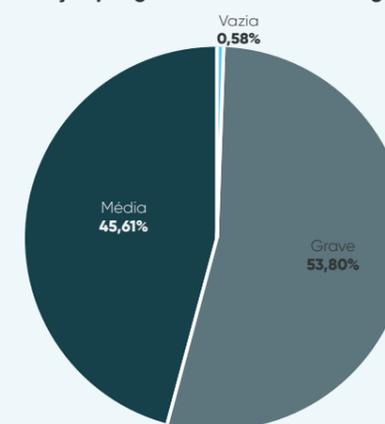
² Acordo de Leniência: instituído pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelo Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015 e pela Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4, de 12 de novembro de 2019.

³ Lei Federal nº 12.846/2013; Lei Federal nº 8.429/1992, na Lei Federal nº 8.666/2013, e em outras normas de licitações e contratos

A avaliação quanto ao grau de detalhamento e gravidade das denúncias está ilustrado no gráfico a seguir.

Classificação da denúncia por grau de detalhamento e gravidade

Denúncias 2020 (janeiro a dezembro)
Classificação por grau de detalhamento e gravidade



Foram recebidas 81 manifestações de assédio moral (32,14%), de que trata o art. 16, §1º do Decreto 47.528/2018 e Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/ 2018, e 171 denúncias (67,86%), conforme representado no gráfico a seguir.

Quantidade de denúncias admitidas x manifestações de assédio moral

Quantidade de denúncias admitidas x manifestações de assédio moral recebidas em 2020 (janeiro a dezembro)

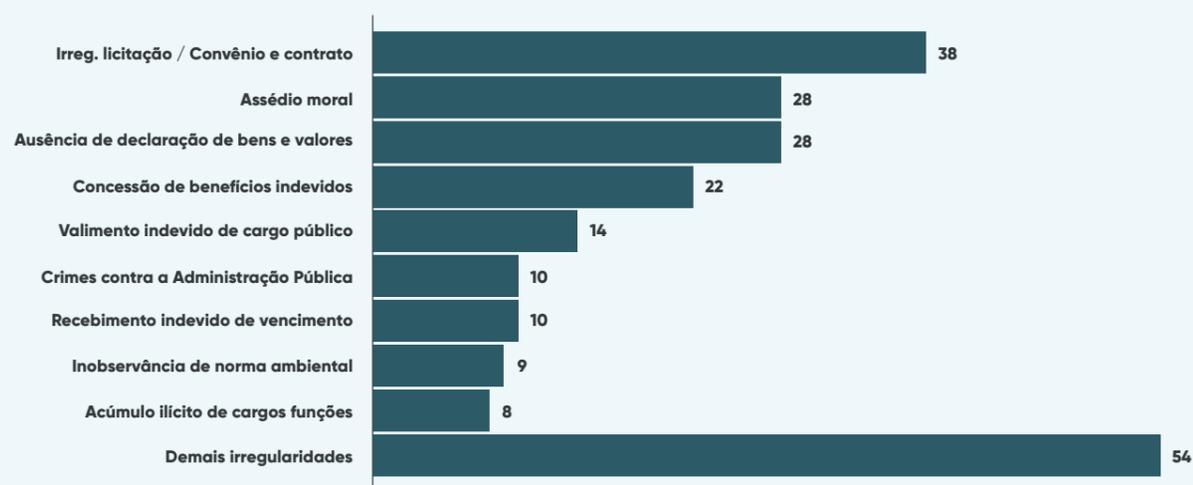


CORREÇÃO

Denúncias

Em 2020 a Corregedoria-Geral recebeu 221 provocações sobre supostas irregularidades provenientes de diversos canais – denúncias, relatórios de auditoria, representação do Ministério Público, Sindicâncias Administrativas Investigatórias etc.

Classificação das denúncias por assunto



Na análise prévia desses ilícitos, identificou-se que 18 são irregularidades de maior complexidade e foram instaurados procedimentos administrativos disciplinares para apuração no próprio órgão e 159 de infrações com menor complexidade foram encaminhadas para as Controladorias Setoriais e Seccionais, para instauração e apuração nos Núcleo Correccionais dos respectivos órgãos.

Resultado das análises



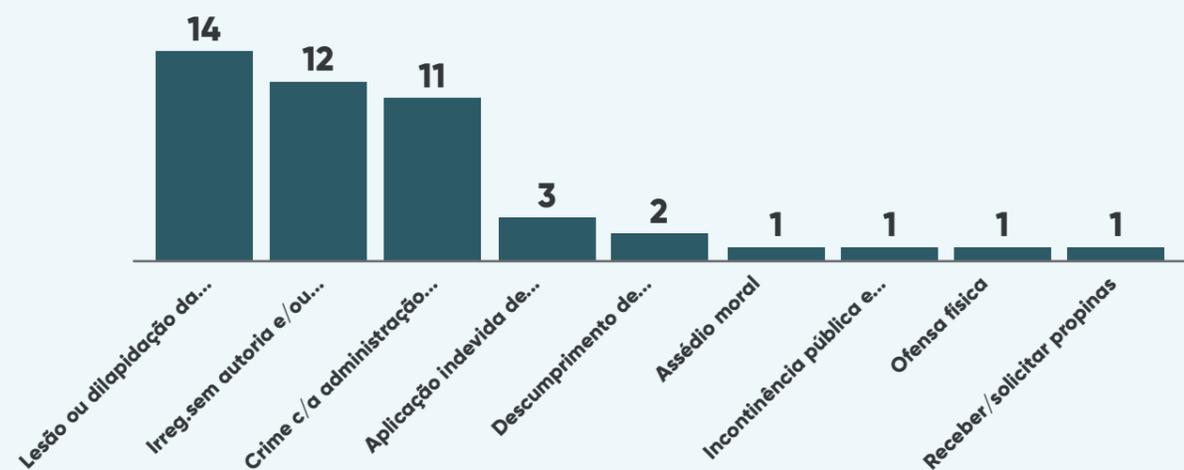
Procedimentos Disciplinares

O ano foi iniciado com 141 procedimentos em curso nas comissões disciplinares. Com a Pandemia, as audiências, etapa crucial nas apurações, ficou prejudicada. Mesmo assim **foram concluídos 47 procedimentos, envolvendo 145 servidores/fato, sendo lesão ou dilapidação da coisa pública, o tipo de ilícito mais apurados, representando 30% do total.**

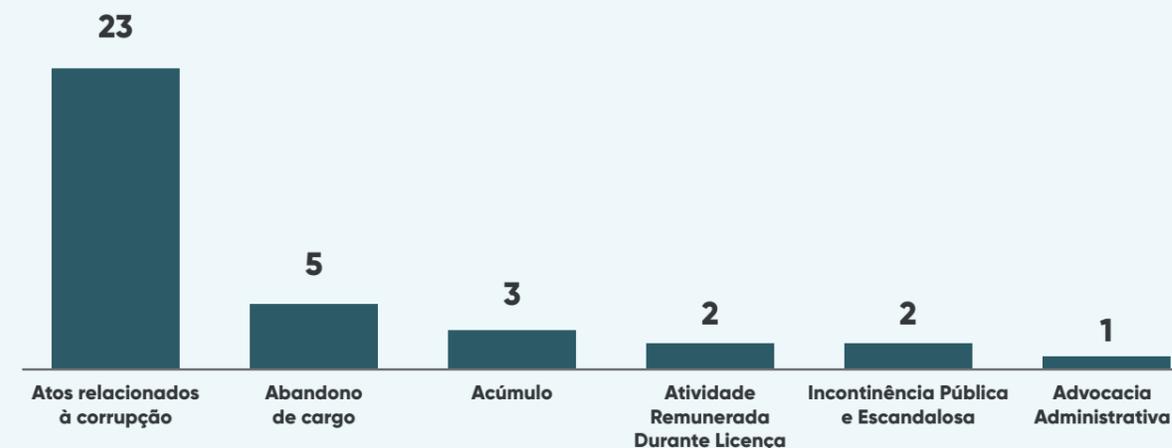
Procedimentos concluídos



Procedimentos concluídos x ilícitos



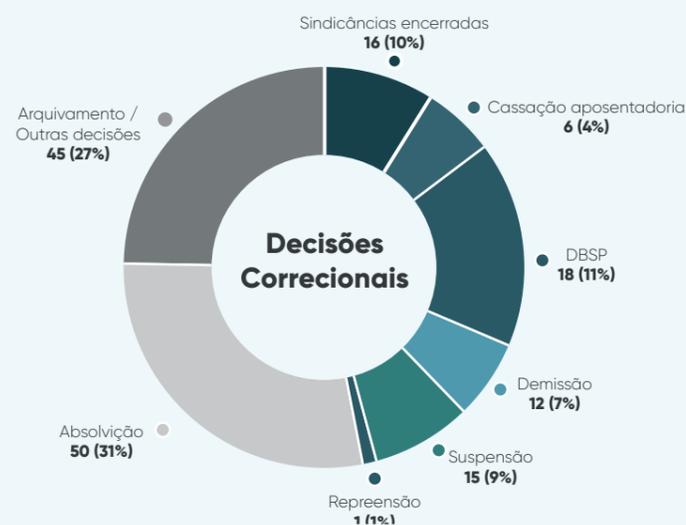
Penalidades Expulsivas



Decisões Correcionais

A CGE decidiu, em 2020, 61 processos administrativos disciplinares (PADs) envolvendo 147 servidores, o que ensejou a aplicação de 36 expulsões, 15 suspensões, 1 repreensão, 95 outras decisões correcionais e 16 Sindicâncias Administrativas Investigatórias.

Decisões correcionais



Das decisões correcionais, 36 servidores foram expulsos da administração pública em 2020, sendo que **23** foram **expulsões por atos relacionados a corrupção**.

Pessoa Jurídica

Foram recebidas, em 2020, 18 denúncias envolvendo pessoas jurídicas, das quais 9 já foram analisadas.

Em setembro de 2020 foi instaurada investigação preliminar para apurar possível responsabilidade de pessoas jurídicas em decorrência dos fatos contidos no Relatório de Auditoria Especial – RE200101, emitido pela Auditoria Interna da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

Processo de Responsabilização de pessoa jurídica - PAR

A CGE, instaurou em 2020, 5 Processos Administrativos de Responsabilização, envolvendo 6 Empresas.

Instauração de PAR

Nº	Ano	Instauração	Órgão/ Entidade Interessado	Empresa Envolvida	Natureza Jurídica	Apuração Em tese
1	2020	23/01/2020	IPSEMG	Farmacoon Ltda	Sociedade Empresária Ltda	Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, ocorridos no âmbito do pregão presencial nº 232/2015
2	2020	10/07/2020	FEAM	Vale S.A.	Sociedade Anônima Ltda	Incisos III e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
3	2020	10/07/2020	FEAM	Tüv Süd Brasil Engenharia e Consultoria Ltda	Sociedade Empresária Ltda	Incisos III e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
4	2020	01/10/2020	COPASA	I – Copanorte Construções Ltda Epp II – Copanell Construções Eirelli	I – Sociedade Empresária Ltda II – Empresa Individual de Responsabilidade Ltda	Incisos I e III do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
5	2020	02/10/2020	CEMIG	Postes de Fibra Litoral Indústria e Comércio Eireli	Sociedade Empresária Ltda	Incisos IV, alíneas “b” e “d” do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013

Foram decididos 2 processos de responsabilização, aplicando multa no valor de R \$7.986,15.

Nº	Ano	Decisão no MG	Pessoa Jurídica	Decisão	Valor multa
1	2016	23/09/2020	Paulo Barbosa de Abreu – Me, Laticínio Fazendinha	Arquiva	*
4	2016	05/11/2020	Alfa Comércio e Representações e Soluções Gráficas Ltda-Me, CNPF 18.672.579/0001-02 e Palhano Comércio e Representações de Serviços Gráficos Ltda	Aplica multa	7.896,15

Parceria entre as Corregedorias

Participação no Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) da CGU; Reativação do Conselho de Corregedores dos órgãos e entidades do Poder Executivo (CONREGE).

Publicações em matéria correcional**Edição de Normativos**

Decreto nº 48.057/2020 – Dispõe sobre o Conselho de Corregedores dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Resolução CGE nº 25/2020 – Institui o Sistema Emissor de Certidões no âmbito da CGE.

Manifestações em projeto de lei, decretos e normativos

Resolução CGE nº 12/2020: suspensão dos prazos processuais (art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19/03/2020);

Resolução CGE nº 25/2020: institui o Sistema Emissor de Certidões – SEC;

Resolução CGE nº 36/2020: fim da suspensão prazos processuais, tramitação eletrônica (SEI/MG) e videoconferência;

Resolução CGE nº 51/2020: PAD Eletrônico (SEI/MG);

Projeto de Lei nº 1.328/2015: recepção de documentos no Estado, veda a exigência de reconhecimento de firma ou autenticação;

Decreto nº 48.006, de 10 de julho de 2020, altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, dispõe sobre o Conselho de Corregedores dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências.

Súmulas administrativas

Súmula CGE nº 03, de 08 de agosto de 2020: aplicação da Lei nº 12.846/2013 à empresa individual de responsabilidade limitada;

Súmula CGE nº 04, de 08 de agosto de 2020: a Lei nº 12.846/2013 não se aplica ao empresário individual e ao microempreendedor individual;

Súmula CGE nº 06, de 16 de novembro de 2020: a declaração da perda do cargo público, pela autoridade nomeante, em cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, não impede a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de ilícitos administrativos;

Súmula CGE nº 07, de 16 de novembro de 2020: a cassação da aposentadoria no âmbito administrativo depende da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ainda que tenha sido declarada a perda do cargo público em decisão judicial transitada em julgado;

Súmula CGE nº 09, de 10 de dezembro de 2020: Às infrações disciplinares que possam ser capituladas como crime contra a administração, nos termos do art. 250, inciso II, da Lei 869/52, aplica-se a prescrição penal, consoante o disposto no art. 109 do Código Penal, independente da respectiva instauração da apuração criminal.

COMO OS CIDADÃOS ENXERGARAM A CGE EM 2020

Nos últimos anos a Controladoria-Geral do Estado de Minas tornou-se um órgão de excelência. Essa afirmação pode ser comprovada pelo diagnóstico realizado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e pelo Banco Mundial, que classificaram a CGE Minas no melhor nível de estrutura dos órgãos de controle interno do país⁴.

Ao mesmo tempo, a CGE vem apresentando aos cidadãos não apenas seus trabalhos, mas seu propósito, valores e posicionamentos. Vem ampliando os canais de relacionamentos, construindo relações baseadas na verdade e na transparência.



Em 2020 a CGE mostrou a seu público que se importa com a garantia do acesso à informação em todas as suas formas.

Hoje, 10 milhões de brasileiros portadores de deficiência auditiva têm acesso a todos os seus conteúdos por meio de um tradutor automático da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais, o VLibras, que foi instalado em todos os sites da casa.

#paracegover #paratodosverem

Além disso, as peças de divulgação utilizadas nas redes sociais são cuidadosamente descritas, uma vez que imagens não podem ser "lidas" pelos softwares de leitura de telas, prejudicando os deficientes visuais.

DESCRIÇÃO	PROJETOS	META	PARTICIPANTES	% PARTICIPANTES/META NO YOUTUBE**	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE***
Deveres, Proibições e Sanções	DEVERES, ILÍCITOS E SANÇÕES		1.782		5.717
	IGAM		80		
	PRÁTICA CORRECIONAL*		666		18.081
Deveres, Proibições e Sanções Total		1000	2.528	252%	23.798
Processo Eletrônico - PAD-e	11 TURMAS		284		
Processo Eletrônico - PAD-e Total		120	284	245%	
Responsabilização Pessoas Jurídicas	IEPHA		63		
	MÓDULO 3 PRÁTICA CORRECIONAL**		708		2.820
Responsabilização Pessoas Jurídicas Total		200	771	386%	
Total Geral		1.320	3.593	272%	26.618

1.1.2 Com a palavra, a Corregedoria

- ✓ COGE Orienta, com 908 visualizações no sho.co (<https://sho.co/1DI7W>) e no YouTube (Canal CGE/MG);
- ✓ SEPLAG/EAD – Curso Ética e Regime Disciplinar, com 215 servidores capacitados;
- ✓ PodCast/Episódio 14 - A Ressignificação do Direito Disciplinar e a integridade Pública, com 239 visualizações no *YouTube*;
- ✓ 1º Encontro CSEC/NUCAD-DF/GLA, com 88 servidores capacitados.

1.1.3 Manual

Edição do novo Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos, aprovado pela Resolução CGE nº 21, de 10 de junho de 2020, com 463 participantes na *live* de lançamento com Dr. Gilberto Waller Júnior, Corregedor-Geral da União (CGU), que proferiu palestra sobre o tema "Abuso de Autoridade em Processo Administrativo Disciplinar à luz da Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019".

[Webinar] Lançamento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos

10 de junho de 2020, de 14h às 17h
 Plataforma: Microsoft Teams
 Inscrições: eventos.cge.mg.gov.br

14h Abertura
 Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral

14h30 Lançamento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos
 Rosângela de Oliveira Damazio Frudência e Bárbara Alencar Ferreira Lessa

16h00 Palestra: Abuso de Autoridade em Processo Administrativo Disciplinar à luz da Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019
 Dr. Gilberto Waller Júnior, Corregedor-Geral da União

17h Encerramento
 Vanderlei Daniel Silva | Corregedor-Geral

1.1.4 Webseminário Direito Administrativos Sancionador

O evento realizado no período de 6 a 9 de julho de 2020, contou na abertura com a Conferência Magna da Ministra Carmem Lúcia do Supremo Tribunal Federal, e teve um público médio diário 1069 participantes, além de milhares de visualizações no canal da CGE no Youtube.

DESCRIÇÃO	DATA	META	PARTICIPANTES	% PARTICIPANTES/META	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE**
Abertura e Conferência Magna	06/07/2020		743		4.290
Panel 1: Lei de Abuso de Autoridade e alterações na LINDB e seus reflexos sobre a responsabilidade dos agentes públicos	07/07/2020		1.238		4.477
Panel 2: A utilização de instrumentos consensuais na Administração Pública e a aplicabilidade da Lei nº 869/52	08/07/2020		1.234		3.506
Panel 3: Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas e a Lei Anticorrupção: desafios e perspectivas	09/07/2020		1.063		2.447
Total Geral		200	1.069*	535%	14.720

1.2 CONTROLE

1.2.1 Café com NUCAD

- ✓ Plano de prevenção de ilícitos Administrativos, com 99 participantes;
- ✓ Recebimento indevido do auxílio emergencial, com 38 participantes;
- ✓ Término da suspensão dos prazos processuais, com 74 participantes;
- ✓ Sistema de registro de bens dos agentes públicos – SISPATRI, com 66 participantes.

1.3 ATUAÇÃO EM REDE

1.3.1 Ações conjuntas com parceiros institucionais

- ✓ Ação conjunta de controle da CGU, CGE e TCEMG para fiscalização do auxílio emergencial instituído pelo Governo Federal no período de crise econômica causada pela COVID-19.

- ✓ Ação conjunta com a DECCOR/PCMG para apuração de denúncia de corrupção passiva supostamente cometida em órgão público da Administração Direta Estadual.
- ✓ Recebimento de relatórios de inteligência do NUCC/CGE para apuração de ilícitos administrativos disciplinares e/ou atos ilícitos praticados por pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção.
- ✓ Participação nas Operações "Mato Moiado" e "Nelson Alegria", através da realização de investigação preliminar e sindicância patrimonial à pedido do Ministério Público e da Polícia Federal.

1.3.2 Participação no PROCOR/CGU

- ✓ 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Rede de Corregedorias
- ✓ 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Rede de Corregedorias
- ✓ 2ª Reunião Ordinária de 2020 da Rede de Corregedorias

1.3.3 Reativação do CONREGE

- ✓ 1ª Reunião Ordinária CONREGE
- ✓ 2ª Reunião Ordinária CONREGE

1.4 PLANO DE PREVENÇÃO EM NÚMEROS

Prevenir também é nossa vocação!

DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES EFETIVOS	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE*	TOTAL
Capacitação Deveres, Proibições e Sanções	2.528	23.795	26.326
Capacitação Responsabilização Pessoa Jurídica	771	2.820	3.591
Capacitação Processo Eletrônico – PAD-e	294		294
Seminário Direito Administrativo Sancionador	1.069	14.720	15.789
Manual de Apuração de Ilícitos – Live de lançamento	463		463
Estudos de Caso Lei Anticorrupção	60		60
CGE Orienta		278	278
Curso Ética e Regime Disciplinar CGE/SEPLAG/CONSET	215		215
Cafê com NUCAD	277		277
Podcast # Episódio 14		239	239
Evento DER/MG - Apresentação Manual de Apuração CGE	88		88
Total Geral	5.765	41.855	47.620

3.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)

A partir das análises preliminares realizadas pela SRPJ/COGE em 2020, foram instaurados 5 (cinco) Processos Administrativos de Responsabilização, identificados no **Quadro 3** a seguir, envolvendo 6 (seis) Empresas, para apurações de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública do Poder Executivo, definidos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Quadro 3 Instauração de PAR

Nº	ANO	INSTAURAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO	EMPRESA ENVOLVIDA	NATUREZA JURÍDICA	APURAÇÃO Em tese
1	2020	23/01/2020	IPSEMG	FARMACOON LTDA	Sociedade Empresária Ltda	Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, ocorridos no âmbito do Pregão Presencial nº 232/2015
2	2020	10/07/2020	FEAM	VALE S.A.	Sociedade Anônima Aberta	Incisos III e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
3	2020	10/07/2020	FEAM	TÚV SÚD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Sociedade Empresária Ltda	Incisos II e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
4	2020	01/10/2020	COPASA	I - COPANORTE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP II - COPANEL CONSTRUÇÕES EIRELI	I - Sociedade Empresária Limitada II - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Incisos I e III do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
5	2020	02/10/2020	CEMIG	POSTES DE FIBRA LITORAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Sociedade Empresária Ltda	Inciso IV, alíneas "b" e "d" do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Foram decididos 2 processos de responsabilização, aplicando a multa no valor de R\$7.986,15.

Processos decididos(Transitado em julgado administrativo)

Nº	ANO	DECISÃO NO "MG"	PESSOA JURÍDICA	DECISÃO	VALOR MULTA
1	2016	23/09/2020	PAULO BARBOSA DE ABREU - ME, LATICÍNO FAZENDINHA	ARQUIVA	*
4	2016	05/11/2020	ALFA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA ME, CNPJ: 18.672.579/0001-02 e PALHANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	APLICAMULTA	7.986,15

Apresentamos, a seguir, os dados consolidados dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR de

peças jurídicas instaurados pela CGE no período de 7 anos de vigência da Lei nº 12.846, de 2013 (29/1/2014), regulamentada pela CGE por meio do Decreto nº 46.782/2015, até 31/12/2020:

✓ PAR em números (posição em 31/12/2020):

Nº PAR Instaurados	28
Nº PAR - Relatórios Finais Comissões Concluídos	6
Nº PAR com decisão administrativa transitado em julgado	4
Nº PAR em fase julgamento final	1
Nº PAR com decisão final de aplicação de penalidades	4
Nº PAR com decisão final pelo arquivamento (por período da decisão	2

Nº PAR em andamento (por período da instauração do PAR)	22
Nº Pessoas Jurídicas processadas (por período da instauração do PAR)	44
Nº Pessoas Jurídicas c/ aplicação de penalidades (por período da decisão final)	6

✓ PAR em valores (posição em 31/12/2020):

Multa aplicada - Valor Total	R\$ 1.065.686,88
Cobrança administrativa efetuada:	R\$ 947.626,61
Paga:	0
Enviada para cobrança judicial:	R\$ 947.626,61
Menor valor multa aplicada	R\$ 6.000,00
Maior valor multa aplicada	R\$ 608.016,54

Destacam-se, ainda, outras ações realizadas ao longo do ano de 2020 pela Superintendência Central de Responsabilização de Pessoa Jurídica:

Elaboração de consulta formulada pela SRPJ/COGE/CGE dirigida à Assessoria Jurídica da CGE e à Advocacia-Geral do Estado sobre aplicabilidade do art. 5º, inciso IV da Lei nº 12.846/2013 aos procedimentos análogos à

- a) licitação, chamamentos públicos e instrumentos de parceria firmados pela Administração Pública Estadual com pessoas jurídicas de direito privado;
- b) Elaboração Tabelas de Prazos Previstos na Lei n° 12.846, de 2013, em duas versões -uma por ordem de dispositivos legais e outra por fases e tópicos regulamentares, para facilitar a compreensão e o acompanhamento dos prazos processuais do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- c) Elaboração de Fluxograma do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR de pessoas jurídicas de que trata a Lei n° 12.846, de 2013, em versões detalhada e resumida;
- d) Elaboração de relatório gerencial acerca dos produtos e resultados alcançados pela SRPJ/COGE/CGE, desde a regulamentação da Lei n° 12.846, de 2013, em junho/2015 até dezembro/2020. Estudos de levantamentos e aperfeiçoamento de atividades e processos. Estudos de aplicação da referida Lei.

4. OUTRAS AÇÕES CORRECIONAIS

3.340 certidões de antecedentes funcionais expedidas sobre o andamento de processos administrativos disciplinares em face de servidores que participaram de processos seletivos para ingresso na Administração ou protocolaram pedidos de

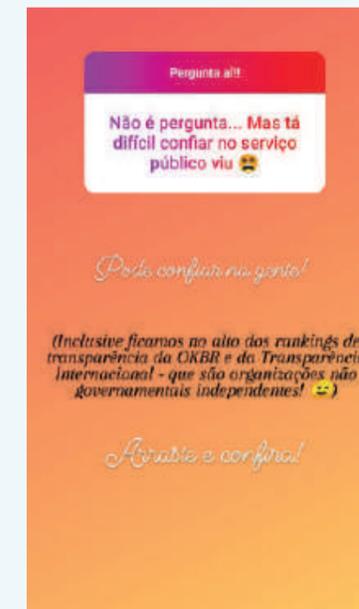
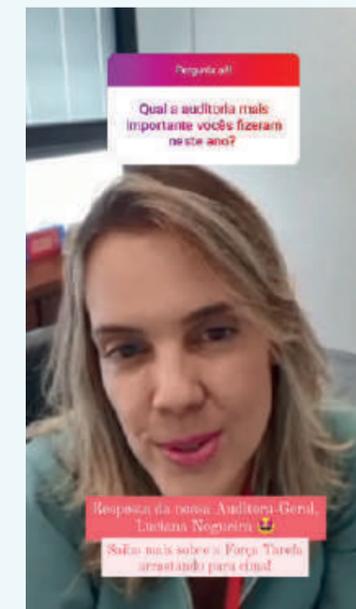
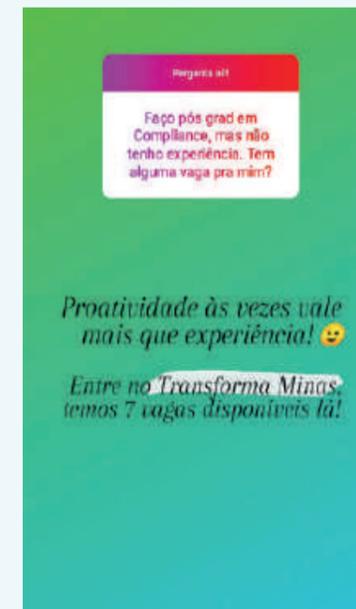
- ✓ exoneração, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 251 da Lei Estadual n° 869/1952 e art. 7° da Resolução SEPLAG n° 04/2012. A partir de agosto as certidões foram emitidas exclusivamente pelo Sistema Emissor de Certidão implantado no âmbito deste órgão de controle interno, nos termos da Resolução CGE n° 25/2020.
- ✓ Emissão de **121** comunicados de efetividade, objetivando informar as unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades sobre a decisão dos procedimentos administrativos disciplinares para que essas unidades comuniquem ao servidor do resultado do processo, bem como fazer cumprir a decisão correcional.
- ✓ Registro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI MG de **31** denúncias de correição oriundas do canal de denúncias da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.
- ✓ Elaboração e emissão de resposta a **19** demandas baseadas na Lei de Acesso à Informação e **06** demandas Fale Conosco.



Neste ano a CGE mostrou que acredita que a técnica é importante, mas que não podemos deixar de cuidar das pessoas.



Apresentou conteúdo relevante de maneira leve, cuidando da linguagem para que todo mundo pudesse entender.



Falou de igual para igual com personalidades do controle interno de todo o país.





Em 2020 os cidadãos mineiros puderam observar que a CGE é um órgão que preza pelo mérito.



Que busca o engajamento das pessoas pelo bem comum.



A construção dessas percepções é resultado de uma divulgação estratégica, planejada, com propósito e objetivos definidos de forma clara.

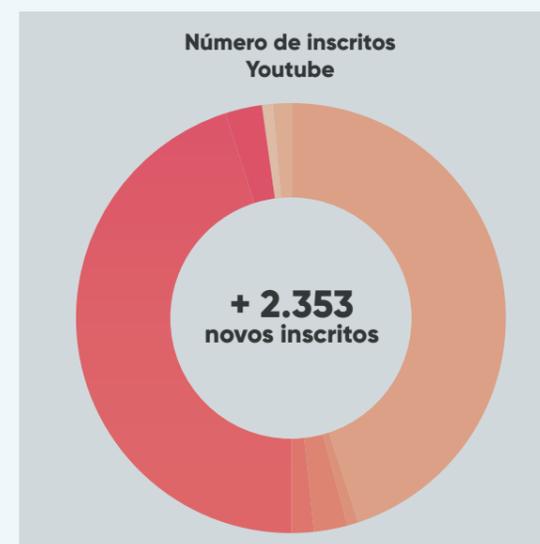


O engajamento do público às mídias é um indicativo da efetividade dessas estratégias. A CGE nunca foi tão conhecida pelos cidadãos mineiros, além de ter se tornado referência entre o público técnico.

Aumento de seguidores no Instagram da CGE em 2020



Aumento inscritos YouTube CGE em 2020



Não são só números ou métricas de vaidade!

- PLANO DE COMUNICAÇÃO**
É resultado de uma estratégia de comunicação bem aplicada!
- FAKE NEWS**
É ser transparente e oferecer informação de valor em uma era de tanta desinformação.
- Relacionamento**
É estabelecer relacionamento com o cidadão e prestar contas de maneira simplificada.

A CGE vem conseguindo, assim, reposicionar sua marca, com reflexos positivos para o Governo de Minas como um todo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 2.811.399,08	R\$ 2.811.399,08
319013 - Obrigações patronais	10	1	138.099,33	138.099,33
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10	1	5.251,89	5.251,89
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	1	401.682,00	401.682,00
319113 - Obrigações Patronais	10	1	331.280,87	331.280,87
339014 - Diárias Civil	10	1	4.279,00	3.279,00
339030 - Material de Consumo	10	1	21.283,40	21.063,40
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10	1	5.754,59	5.754,56
339036 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10	1	27.594,90	26.146,90
339037 - Locação de Mão-de-obra	10	1	384.420,66	384.420,66
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1	36.600,34	36.456,34
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	297.860,91	297.792,78
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	282.799,00	282.799,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10	1	750,00	750,00
339049 - Auxílio Transporte	10	1	9.675,20	6.304,00
339049 - Auxílio Transporte	10	7	11.529,00	11.529,00
339093 - Indenizações e Restituições	10	7	1.753,39	1.753,39
339099	10	1		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	1	1.595,60	1.595,60
Total			R\$ 4.773.609,16	R\$ 4.767.357,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4049.0001 - FISCALIZAÇÕES PARA RESULTADOS

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10	1	R\$ 13.047,76	R\$ 13.047,76
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	1	R\$ 6.101.366,09	R\$ 6.101.366,09
319013 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 24.854,45	R\$ 24.854,45
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10	1	R\$ 2.006,64	R\$ 2.006,64
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 1.178.850,82	R\$ 1.178.850,82
339014 - Diárias Civil	10	1	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
339030 - Material de Consumo	10	1	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 31.899,37	R\$ 31.879,55
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 324.770,00	R\$ 324.770,00
339049 - Auxílio Transporte	10	7	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
Total			R\$ 7.680.930,13	R\$ 7.680.930,13

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4051.0001 - IA-CM: EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 665.715,69	R\$ 665.715,69
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 129.386,41	R\$ 129.386,41
339030 - Material de Consumo	10	1	R\$ 1.520,70	R\$ 1.520,70
339037 - Locação de Mão-de-obra	10	1	R\$ 50.259,60	R\$ 50.259,60
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 8.659,91	R\$ 8.659,91
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 35.109,00	R\$ 35.109,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	1	R\$ 2.393,40	R\$ 2.393,40
Total			R\$ 899.044,71	R\$ 899.044,71

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4052.0001 - AUDITORIA EM FOCO

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 1.422.978,47	R\$ 1.422.978,47
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 269.278,45	R\$ 269.278,45
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 21.678,04	R\$ 21.341,44
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 66.834,00	R\$ 66.834,00
Total			R\$ 1.780.768,96	R\$ 1.780.432,36

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4053.0001 - AUDITORIA CAPACITA

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
339014 - Diárias Civil	10	1	R\$ 7.246,10	R\$ 6.984,75
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10	1	R\$ 7.028,93	R\$ 7.028,90
Total			R\$ 14.275,03	R\$ 14.013,65

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4066.0001 - APOIO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 6.211.621,97	R\$ 6.211.621,97
319013 - Obrigações patronais	10	1	R\$ 128.658,92	R\$ 128.658,92
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10	1	R\$ 633,45	R\$ 633,45
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 988.808,83	R\$ 988.808,83
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 498.267,00	R\$ 498.267,00
339049 - Auxílio Transporte	10	7	R\$ 15.957,00	R\$ 15.957,00
Total			R\$ 7.843.947,17	R\$ 7.843.947,17

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.031.4072.0001 - FORMALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO PELAS CONTROLADORIAS

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	RS 269.011,16	RS 269.011,16
319113 - Obrigações Patronais	10	1	RS 58.551,76	RS 58.551,76
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	RS 6.444,57	RS 6.439,20
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	RS 11.139,00	RS 11.139,00
Total			RS 345.146,49	RS 345.141,12

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.032.4055.0001 - PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	RS 1.175.082,35	RS 1.175.082,35
319013 - Obrigações patronais	10	1	RS 28.182,00	RS 28.182,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10	1	RS 940,00	RS 940,00
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	1	RS 149.371,52	RS 149.371,52
319113 - Obrigações Patronais	10	1	RS 203.117,98	RS 203.117,98
339014 - Diárias Civil	10	1	RS 1.000,00	RS 189,50
339030 - Material de Consumo	10	1	RS 812,00	RS 812,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10	1	RS 244,10	RS 194,10
339037 - Locação de Mão-de-obra	10	1	RS 52.105,53	RS 52.105,53
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	RS 81.968,00	RS 81.968,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	1	RS 797,80	RS 797,80
Total			RS 1.693.621,28	RS 1.692.760,78

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.032.4056.0001 - PROMOÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	RS 1.676.839,36	RS 1.676.839,36
319113 - Obrigações Patronais	10	1	RS 330.201,94	RS 330.201,94
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	RS 304.772,35	RS 304.765,36
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	RS 80.746,00	RS 80.746,00
339049 - Auxílio Transporte	10	7	RS 1.422,00	RS 1.422,00
Total			RS 2.393.981,65	RS 2.393.974,66

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.032.4073.0001 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	RS 1.032.803,39	RS 1.032.803,39
319113 - Obrigações Patronais	10	1	RS 210.782,74	RS 210.782,74
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	RS 681,49	RS 596,00
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	RS 45.731,00	RS 45.731,00
Total			RS 1.289.998,62	RS 1.289.913,13

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.033.4059.0001 - APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO CORRECCIONAL

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 4.471.863,15	R\$ 4.471.863,15
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 770.383,48	R\$ 770.383,48
339014 - Diárias Civil	10	1	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
339030 - Material de Consumo	10	1	R\$ R\$ 5.862,00	R\$ 5.862,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10	1	R\$ R\$ 1.819,84	R\$ 1.819,81
339037 - Locação de Mão-de-obra	10	1	R\$ 54.746,98	R\$ 54.746,98
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 4.426,95	R\$ 4.423,20
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 288.888,00	R\$ 288.888,00
339049 - Auxílio Transporte	10	7	R\$ 8.991,00	R\$ 8.991,00
Total			R\$ 5.607.982,50	R\$ 5.607.978,72

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.033.4060.0001 - FORTALECIMENTO DA PREVENÇÃO NO AMBITO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 1.780.918,28	R\$ 1.780.918,28
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 328.575,54	R\$ 328.575,54
339037 - Locação de Mão-de-obra	10	1	R\$ 105.419,83	R\$ 105.419,83
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 18.899,00	R\$ 18.899,00
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 101.779,99	R\$ 101.779,99
339049 - Auxílio Transporte	10	7	R\$ 9,00	R\$ 9,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	1	R\$ 1.994,50	R\$ 1.994,50
Total			R\$ 2.337.596,14	R\$ 2.337.596,14

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.033.4061.0001 - ALAVANCAGEM INVESTIGATIVA NO COMBATE A CORRUPÇÃO

Natureza da Despesa	Fonte	Procedência	Cota Orçamentária	Despesa Realizada
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10	1	R\$ 1.909.131,54	R\$ 1.909.131,54
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	1	R\$ 206.755,15	R\$ 206.755,15
319113 - Obrigações Patronais	10	1	R\$ 370.577,90	R\$ 370.577,90
339014 - Diárias Civil	10	1	R\$ 500,00	R\$ 0,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10	1	R\$ 152.803,85	R\$ 152.303,31
339046 - Auxílio Alimentação	10	7	R\$ 88.830,00	R\$ 88.830,00
Total			R\$ 2.728.598,44	R\$ 2.727.597,90

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Relatório de Gestão

CGE 2020